



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1088

Distribuição Eletrônica

18 de Outubro de 2019

Sábado é o dia D de vacinação contra o sarampo

A ação vai acontecer diversas unidades de saúde e na praça Amaral Peixoto, no Centro da cidade

Neste sábado, 19 de outubro, é o dia D de mobilização contra o sarampo. Em Angra dos Reis, várias unidades de saúde, incluindo Centros de Especialidades Médicas (CEM) e módulos de Estratégia de Saúde da Família (ESF), estarão de portas abertas, das 9h às 16h. Nesta primeira fase da campanha organizada pelo Ministério da Saúde, que segue até o próximo dia 25, devem ser vacinadas crianças entre 6 meses de idade a menores de 5 anos. As crianças que já tomaram as duas doses não precisam ser revacinadas.

Estarão abertas as seguintes unidades: CEM Parque Mambucaba, CEM Japuíba, CEM Centro, CEM Jacuecanga, ESF Parque Mambucaba 1, ESF Parque Mambucaba 4, ESF Parque Mambucaba 6, ESF Frade 2, ESF Bracuhy, ESF Camorim, ESF Morro da Cruz, ESF Balneário, ESF Morro do Carmo, ESF Belém, ESF Nova Angra, ESF Banqueta e ESF Provetá, na Ilha Grande. Além disso, haverá um ponto de vacinação no Cais de Santa Luzia, durante um evento organizado pela Propescar.

De acordo com a diretora do Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde, Lilian Venuto, do mês de agosto até o dia 15 de outubro, foram fornecidas 1.437 doses de vacina contra o sarampo no município.

- Esse quantitativo inclui a chamada dose zero, em crianças de 6 a 9 meses, as doses de rotina em crianças de 1 ano a 1 ano e 3 meses, as duas doses aplicadas em crianças e adultos até 29 anos não vacinados, e a dose única para pessoas de 30 a 49 anos - informou a diretora.

Em Angra dos Reis, até o momento, um caso da doença foi confirmado na região do Parque Mambucaba. A área ganhou reforço com uma equipe da Saúde fazendo busca ativa de crianças não vacinadas nas residências, além de um carro oferecendo a dose de porta em porta.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA**
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 014/2019/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, matrícula 190539, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o Contrato nº 113/2018, resultante do Processo nº 2018018022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação de um sistema de Gestão Pública Colaborativa do Cidadão, versão Web e Mobile, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 027/2018, nos impedimentos legais e eventuais da servidora ANA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES, matrícula 26157, designada como titular através da Portaria nº 011/2018/SGRI.SEPGE, publicada no Boletim Oficial nº 980, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 10 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 060/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018001238

FAVORECIDO: CLÁUDIO WILLIAM MARCONDES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CLÁUDIO WILLIAM MARCONDES A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 060/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, SENDO: PAVIMENTO TÉRREO = 137,40 M²; EDÍCULA = 60,00 M²; ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 197,40 M²

ENDEREÇO: RUA AVIADOR SANTOS DUMMONT, Nº 573, LOTE 8-B, QUADRA 4 – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 547763.77 m E / 7454799.96 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019
Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 087/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019011571

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 087/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REFORMA SEM ACRÉSCIMO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, PISO, ALVENARIA E CONCRETO; REMOÇÃO DE EMBOÇO; RETIRADA DE CANTONEIRAS, TUBO GALVANIZADO, E TELA DE PROTEÇÃO; PAVIMENTAÇÃO DE CONTRAPISO E PISO GRANILITE; ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO, ATERRO COM PÓ DE PEDRA; CONCRETO ARMADO; FERRAGEM; EMBOÇO; REVESTIMENTO; PINTURA; FIXAÇÃO DE CANTONEIRAS; TUBOS NOS OBSTÁCULOS E COLOCAÇÃO DE TELA NO ENTORNO DA PISTA

ENDEREÇO: AVENIDA CARAVELAS, S/Nº, PRAIA DA CHÁCARA, ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571450.01 m E / 7456166.65 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 094/2019/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019006921

FAVORECIDO: FLÁVIO HADDAD

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A FLÁVIO HADDAD A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 094/2019/SDUS.SEMAM COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 220,60 M².

ENDEREÇO: RUA J, S/Nº, LOTE 20, QUADRA 21, CIDADE BALNEÁRIA PONTAL, ANGRA DOS REIS – RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569439.74 m E / 7461824.15 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 095/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018018494

FAVORECIDO: ANDERSON FRANCO DAS NEVES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ANDERSON FRANCO DAS NEVES A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 095/2019/IMAAR COM

VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO NO PROJETO APROVADO Nº 20601/16, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CLÍNICA ODONTOLÓGICA). PAVIMENTO TÉRREO: 273, 20 M², ÁREA EXISTENTE: 190,64 M², ACRÉSCIMO: 82,56 M², 1º PAVIMENTO: 233,85 M², ÁREA EXISTENTE: 84,00 M², ACRÉSCIMO: 149,85 M², 2º PAVIMENTO: 233,85 MM², ACRÉSCIMO: 233,85 M². ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 740,90 M².

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 260, LOTE A3, PARQUE DAS PALMEIRAS, ANGRA DOS REIS – RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571423.10 m E / 7456521.76 m S

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 102/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019012918

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 102/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, TOTALIZANDO 16,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

ENDEREÇO: ORLA DA PRAIA VERMELHA, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 566486.23 m E / 7438509.00 m S.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 111/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019012041

FAVORECIDO: NARA MARIA CROKIDADIS BORGES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS

REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A NARA MARIA CROKIDADIS BORGES A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 111/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO NO PROJETO APROVADO Nº 7034/97, REFERENTE À CONJUNTO UNIFAMILIAR. APROV. P/ PROC. 7034/97: 323,14M², ÁREA A DEMOLIR: 87,64 M², ÁREA A CONSTRUIR: 199,12 M², PAVIMENTO TÉRREO: 99,56 M², PAVIMENTO SUPERIOR: 99,56 M². ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 434,62M².

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, N 130, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 585084.10 m E / 7440525.14 m S.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 112/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019009710

FAVORECIDO: OSMAR DA CONCEIÇÃO GERALDO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A OSMAR DA CONCEIÇÃO GERALDO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 112/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. PAVIMENTO TÉRREO: 65,13 M², PAVIMENTO SUPERIOR: 65,13 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 130,26 M².

ENDEREÇO: TRAVESSA BETHOVEN (RUA DOS BANDEIRANTES), LOTE 14, QUADRA 75, PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 547139.35 m E / 7456236.97 m S.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 113/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018022473

FAVORECIDO: WILLIAM MAGALHÃES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A WILLIAM MAGALHÃES A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 113/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. PAVIMENTO TÉRREO: 121,01 M², PAVIMENTO SUPERIOR: 97,85 M², ÁREA

TOTAL CONSTRUÍDA: 218,86 M².

ENDEREÇO: RUA PARATI, Nº 314, ALTO DA RIBEIRA, JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS - RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571492 m E / 7459895.22 m S.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 114/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019012338

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 114/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CONDOMÍNIO CIDADÃO. INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: PINTURA E DEMARCAÇÃO DO PISO DA QUADRA COM TINTA ACRÍLICA (NAS CORES PADRÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES) INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADOS E TELAS EM ARAME PLASTIFICADO; PINTURA DO ALAMBRADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO; INSTALAÇÃO DE NOVOS ACESSÓRIOS ESPORTIVOS PARA FUTEBOL DE SALÃO (TRAVE DESMONTÁVEL) E FUTEBOL (REDE NYLON).

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, S/Nº (POUSADA DA GLÓRIA), BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 570657.37 m E / 7456298.94 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 115/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018012731

FAVORECIDO: BGP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A BGP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 115/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, TENDO COMO ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL A INSTALAÇÃO E

MANUTENÇÃO ELÉTRICA..

ENDEREÇO: RUA MILTON BASÍLIO PEREIRA, Nº 436,
APARTAMENTO 604, QUADRA 13, LOTE 447 – PARQUE DAS
PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571448.56 m E /
7456771.10 m S.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 116/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019009660

FAVORECIDO: EDUARDO JESUS DE OLIVEIRA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A EDUARDO JESUS DE OLIVEIRA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 116/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. ÁREA DO TERRENO: 232,50 M², ÁREA DO TÉRREO: 144,75 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 144,75 M².

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 271, LOTE 15, ITINGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 563004.85 m E /
7461867.10 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 118/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018020589

FAVORECIDO: SILVANA DA CUNHA RUSSO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A SILVANA DA CUNHA RUSSO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 118/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE REFORMA, ACRÉSCIMO E CONSTRUÇÃO DE DUAS QUITINETES PARA ALUGUEL. EDIFICAÇÃO I-1º PAVIMENTO: 53,02 M², 2º PAVIMENTO: 53,02 M². EDIFICAÇÃO II-1º PAVIMENTO: 27,48 M², EDIFICAÇÃO III-1º PAVIMENTO: 27,17 M², 2º PAVIMENTO: 26,54 M², ÁREA TOTAL DAS CONSTRUÇÕES – EDIFICAÇÕES I, II, III: 187,23 M². ÁREA TOTAL DAS CONSTRUÇÕES – EDIFICAÇÕES IV, V, VI: 158,80 M². ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 346,03 M².

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 380, ABRAÃO, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 585176.60 m
E / 7440240.69 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 120/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019009656

FAVORECIDO: RICARDO FRANCISCO ROCHA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A RICARDO FRANCISCO ROCHA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 120/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. ÁREA DO TERRENO: 232,50 M², ÁREA DO TÉRREO: 139,92 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 139,92.

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 270, LOTE 13, ITINGA –
CENTRO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 562997.26 m
E / 7461864.56 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 121/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019014281

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 121/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REVITALIZAÇÃO DE QUADRA FRONTAL NO CONDOMÍNIO CIDADÃO. INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA EM ARAME PLASTIFICADO; CONSTRUÇÃO DE MURETA EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO COM PINTURA ACRÍLICA; PINTURA E DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA ACRÍLICA, NAS CORES PADRONIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES; PINTURA DO ALAMBRADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO; INSTALAÇÃO DE NOVOS ACESSÓRIOS ESPORTIVOS PARA FUTEBOL DE SALÃO (TRAVE DESMONTÁVEL), FUTEBOL (REDE NE NYLON) E ESTRUTURA DE BASQUETE E VÔLEI

ENDEREÇO: ESTRADA CLÉRIO JOÃO DA PENHA FILHO, LOTE 01
– BANQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 573758.02 m E /
7459793.27 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 122/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019014284

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 122/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REVITALIZAÇÃO DE QUADRA DE FUNDOS NO CONDOMÍNIO CIDADÃO. INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA EM ARAME PLASTIFICADO; CONSTRUÇÃO DE MURETA EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO COM PINTURA ACRÍLICA; PINTURA E DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA ACRÍLICA, NAS CORES PADRONIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES; PINTURA DO ALAMBRADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO; INSTALAÇÃO DE NOVOS ACESSÓRIOS ESPORTIVOS PARA FUTEBOL DE SALÃO (TRAVE DESMONTÁVEL), FUTEBOL (REDE EM NYLON) E ESTRUTURA DE BASQUETE E VÔLEI

ENDEREÇO: ESTRADA CLÉRIO JOÃO DA PENHA FILHO, LOTE 01
– BANQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 573758.02 m E /
7459793.27 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 124/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019008319

FAVORECIDO: MARLEI PEREIRA MAIA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARLEI PEREIRA MAIA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 124/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE DUAS EDIFICAÇÕES (UNIFAMILIAR - 02 UNIDADES) CASA 01: PAVIMENTO INFERIOR: 126,80 M², PAVIMENTO SUPERIOR: 131,95 M², TOTAL: 258,75 M²; CASA 02: 87,91 M². TOTAL A LEGALIZAR: 346,66 M²

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº 7.009,

JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571615.92 m
E / 7459711.68 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 125/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019012027

FAVORECIDO: PATRÍCIA DA CRUZ LINS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A PATRÍCIA DA CRUZ LINS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 125/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. ÁREA DESCOBERTA: 59,28 M², ÁREA DA PISCINA: 39,95 M², ÁREA DO DECK: 19,33 M², PAVIMENTO TÊRREO: 202,70 M², PAVIMENTO SUPERIOR: 103,82 M², SAUNA: 14,00 M², ÁREA TOTAL EDIFICADA: 320,52 M².

ENDEREÇO: AVENIDA BOULEVARD MAR AZUL, S/N, PORTO
BRACUHY – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 562361.14 m
E / 7463495.72 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 126/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190012921

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 126/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DA PRAÇA GENERAL OSÓRIO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: DEMOLIÇÃO DO PISO CIMENTADO, BANCOS DE PEDRA E PARTE DA ESCADA; RETIRADA DE CORDÕES DE PEDRA E PEDRA PORTUGUESA PARA EXECUÇÃO DE MANDALA EM PISO MARMORITE (EM FRENTE A ARQUIBANCADA); CONSTRUÇÃO DE RAMPAS ACESSÍVEIS (PISOS ALERTA E PODOTÁTIL NO ACESSO A RAMPAS E ESCADAS); COLOCAÇÃO DE CERCA NO PARQUINHO, TROCA DE BANCOS DE MADEIRA E CONSTRUÇÃO DE BANCO EM ARGAMASSADA.

ENDEREÇO: PRAÇA GENERAL OSÓRIO, S/N – CENTRO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 570103.81 m E / 7455520.68 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 127/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019014486

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 127/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA ULISSES GUIMARÃES. INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE REVESTIMENTOS DOS PISOS; ESCAVAÇÃO E REATERRO; SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DANIFICADAS DO QUIOSQUE; EXECUÇÃO DE: PISO EM CONCRETO ARMADO, ALVENARIA DE BLOCO E RAMPA ACESSÍVEL; COLOCAÇÃO DE PISOS; INTERTRAVADO DE CONCRETO PODOTÁTIL DE ALERTA, EMBORRACHADO, MEIO FIO E EM PEDRA SÃO TOMÉ; SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS DE MADEIRA; COLOCAÇÃO DE: CERCA(PARQUINHO), PLACA DE IDENTIFICAÇÃO(PRAÇA), EUCALIPTO E ORNATOS(QUIOSQUES); INSTALAÇÃO DE A.P E REVESTIMENTO EM PEDRAS SÃO TOMÉ NA ARQUIBANCADA.

ENDEREÇO: RUA ULISSES GUIMARÃES, S/N – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 547274.01 m E / 7455188.15 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 128/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018021561

FAVORECIDO: MILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 128/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO, EM PROJETO APROVADO Nº 319/2010 PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR.

ENDEREÇO: UNIDADE 8, SETOR B, CONDOMÍNIO BARLAVENTO – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 551705.75 m E / 7454071.81 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 129/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017013863

FAVORECIDO: VALDIRENE FRANCISCO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A VALDIRENE FRANCISCO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 129/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. PAVIMENTO TÉRREO: 35,82 M², ÁREA TOTAL EDIFICADA: 35,82 M²

ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, Nº 214, LOTE 11, QUADRA 13 – MORRO DO TATU(BELA VISTA) – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 570890.98 m E / 7455935.94 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 130/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013011825

FAVORECIDO: HVRC TURISMO E ECOLOGIA S.AV

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A HVRC TURISMO E ECOLOGIA S.A A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 130/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A REGULARIDADE AMBIENTAL DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS QUE SE INSTALARAM SEM A DEVIDA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, A SER EMITIDA APÓS A APLICAÇÃO DE SANÇÃO PELA INFRAÇÃO COMETIDA E O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS DETERMINADAS POR NOTIFICAÇÃO OU FIXADAS EM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, SENDO SEU REQUERIMENTO FACULTATIVO.

ENDEREÇO: LOTEAMENTO SOLAR DO FRADE, RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, BR 101, KM 101– FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23 K 557881.58 m E / 7460788.35 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 131/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019015003

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 131/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REVITALIZAÇÃO DE QUADRA NO CONDOMÍNIO CIDADÃO. INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA EM ARAME PLASTIFICADO; PINTURA E DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA ACRÍLICA, NAS CORES PADRONIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES; PINTURA DO ALAMBRADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO; INSTALAÇÃO DE NOVOS ACESSÓRIOS ESPORTIVOS PARA FUTEBOL DE SALÃO (TRAVE DESMONTÁVEL) E FUTEBOL (REDE NYLON).

ENDEREÇO: RUA ANGRA DOS REIS, S/N,(CONDOMÍNIO CIDADÃO), AREAL, ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 572329 m E / 7458358.98 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 136/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019014092

FAVORECIDO: RAFAEL NÓBREGA LARA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A RAFAEL NÓBREGA LARA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 136/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 264,00 M².

ENDEREÇO: RUA BENEDITO PEREIRA ROCHA, Nº 481, PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 57284.33 m E / 7456813.75 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 137/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019014032

FAVORECIDO: ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 137/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO NO PROJETO APROVADO Nº 14252/89, REFERENTE À EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. APROV. P/ HABITE-SE Nº 81/06: 78,37 M², PAVIMENTO TÉRREO: 180,08 M², 1º PAVIMENTO: 35,55 M², ÁREA DE ACRÉSCIMO: 45,28 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 215,63 M².

ENDEREÇO: RUA ILHA DO ARROZ (RUA H), Nº 50, LOTE 06, QUADRA 09, PRAIA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ
.COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571454.79 m E / 7460288.36 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 140/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018019668

FAVORECIDO: SIDNEI COSTA VIEIRA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A SIDNEI COSTA VIEIRA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 140/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. NÍVEL DA RUA: 54,50 M², 1º PAVIMENTO: 187,72 M², 2º PAVIMENTO: 187,72 M², 3º PAVIMENTO: 187,72, 4º PAVIMENTO: 30,45 M². ÁREA DE ACRÉSCIMO: 45,28 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 648,11 M².

ENDEREÇO: RUA C, S/N, ÁREA 13, PRAIA DO JARDIM – ANGRA DOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571883.43 m E / 7455694.27 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 141/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019013627

FAVORECIDO: MARISA TERESA GAMA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARISA TERESA GAMA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 141/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO EM EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR INSERIDA EM CONDOMÍNIO. ÁREA EXISTENTE: 35,54 M², PROJETO MODIFICADO: 167,32 M², PAVIMENTO TÉRREO: 64,66 M², 1º PAVIMENTO: 64,66 M², 2º PAVIMENTO: 38,00 M², ÁREA A CONSTRUIR: 132,78 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 167,32 M².

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº 1.882, RUA 5, CASA 07, CONDOMÍNIO REFÚGIO DO CORSÁRIO, BONFIM – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 568238.64 m E / 7454214.71 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 142/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019009791

FAVORECIDO: RODRIGO VIEIRA BARRETO DA CONCEIÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A RODRIGO VIEIRA BARRETO DA CONCEIÇÃO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 142/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO PARA EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR (DUAS UNIDADES) CASA A: 181,50 M², PAVIMENTO TÉRREO: 72,15 M², 1º PAVIMENTO: 72,15 M², MEZANINO: 37,20 M². CASA B: 181,50 M², PAVIMENTO TÉRREO: 72,15 M², 1º PAVIMENTO: 72,15 M², MEZANINO: 37,20 M².

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO INÁCIO DO NASCIMENTO, S/N, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 584957.18 m E / 7440332.70 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 144/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019013249

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 144/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA

REFORMA EM EDIFICAÇÃO, PASSANDO Á USO INSTITUCIONAL (UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL). PAVIMENTO TÉRREO: 164,58 M², PAVIMENTO SUPERIOR: 84,79 M², ÁREA DA CHURRASQUEIRA: 16,64 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 266,01 M².

ENDEREÇO: AVENIDA LUIGI AMÊNDOLA, Nº 265/266 – PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571093.59 m E / 7456722.64 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 145/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019013919

FAVORECIDO: AMAURI LOURENÇO DA VEIGA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A AMAURI LOURENÇO DA VEIGA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 145/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO EM EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR INSERIDA EM CONDOMÍNIO. PÁREA EXISTENTE COM HABITE-SE: 36,50 M², ÁREA DE ACRÉSCIMO: 31,27 M², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 67,77 M².

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL, Nº 830, BLOCO 08, APARTAMENTO 205 – CONDOMÍNIO PRAIA DO JARDIM I – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 572138.39 m E / 7455534.71 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 147/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019009155

FAVORECIDO: MILENA DE MATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MILENA DE MATOS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 147/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE LEGALIZAÇÃO, REFORMA E ACRÉSCIMO EM EDIFICAÇÃO DE USO MISTO (COMERCIAL E UNIFAMILIAR). PAVIMENTO TÉRREO: 107,74 M², LOJA 01: 78,46 M², LOJA 02: 17,28 M², BOX: 12,00 M². 1º PAVIMENTO: 107,74 M², EXISTENTE: 30,73 M², ACRÉSCIMO: 77,01 M². ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 215,48 M².

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 290 – VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 570239.69 m E / 7458066.99 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019008430

FAVORECIDO: MARCELO BELTRÃO DA FONSECA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARCELO BELTRÃO DA FONSECA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO NO PROJETO APROVADO Nº 21890/14, REFERENTE À EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. APROVAÇÃO C/ HABITE-SE: 027/88: 169,00 M², APROV. P/ PROC. 21890/14: 478,95 M², ÁREA DE ACRÉSCIMO: 11,35 M². PAVIMENTO TÉRREO: 295,70 M², 2º PAVIMENTO: 194,60 M². ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 490,30 M².

ENDEREÇO: RUA DO CAMPO, LOTE 13-B, QUADRA A – PORTO FRADE – FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 557068.55 m E / 7459150.82 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 150/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019014002

FAVORECIDO: LEONARDO DE FREITAS ALMEIDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A LEONARDO DE FREITAS ALMEIDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 150/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO PARA EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR (3 UNIDADES). ÁREA POR UNIDADE: 127,60 M². PAVIMENTO TÉRREO: 69,80 M², PAVIMENTO SUPERIOR: 57,80 M². PAVIMENTO TÉRREO: 209,40 M², PAVIMENTO SUPERIOR: 173,40 M². ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 382,80 M²

ENDEREÇO: AVENIDA DO CANAL, LOTE 29, QUADRA 20 – CIDADE BALNEÁRIA PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569493.44 m E / 74611727.37 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 151/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018011924

FAVORECIDO: SHIRLEY APARECIDA BATISTA SOARES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A SHIRLEY APARECIDA BATISTA SOARES A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 151/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA DEMOLIÇÃO EM EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR (8 UNIDADES). ÁREA EXISTENTE: 417,70 M², PAVIMENTO TÉRREO: 144,35 M², 1º PAVIMENTO: 132,97 M², 2º PAVIMENTO: 140,38 M². ÁREA A DEMOLIR (2º PAVIMENTO): 140,38 M². ÁREA CONSTRUÍDA APÓS A DEMOLIÇÃO: 277,32 M²

ENDEREÇO: RUA P, Nº 168, PROMORAR – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571911.76 m E / 7458384.40 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 156/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018009742

FAVORECIDO: PAULO ROBERTO DE LIRA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A PAULO ROBERTO DE LIRA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 156/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO EM EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PROJETO APROVADO Nº 7928/98). ÁREA EXISTENTE (A DEMOLIR): 63,25 M², PAVIMENTO SUPERIOR: 173,40 M². PAVIMENTO TÉRREO: 37,40 M², PAVIMENTO SUPERIOR: 77,70 M². ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 115,10 M²

ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 05, BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS – RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 57112060 / 7455862.03.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 157/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019013047

FAVORECIDO: JOÃO PAULO PEREIRA GOMES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A JOÃO PAULO PEREIRA GOMES A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 157/2019/IMAAR COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR SOBRE PILOTIS. ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 119.85 M².

ENDEREÇO: COMUNIDADE PESQUEIRA DA ILHA DA CAIEIRA, S/Nº – ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 567445.25 / 7463160.66

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO Nº 003/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218013091

FAVORECIDO: AUTO POSTO ENCRUZO DA ENSEADA LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO AUTO POSTO ENCRUZO DA ENSEADA LTDA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO Nº 003/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 02 DE JULHO DE 2021 PARA OPERAR POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO.

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, S/Nº, LOTE 02, CAMPO BELO, ANGRA DOS REIS – RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571416.39 M E / 7457916.07 M S.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO Nº 002/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018007052

FAVORECIDO: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO Nº 002/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 22 DE JULHO 2021 PARA OPERAR ATIVIDADE DE GARAGEM, REPARAÇÃO MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ENDEREÇO: RUA TREZE, S/Nº, Q: SN, L: 15 B, L PARQUE BELÉM, ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23k 572204.17 M E / 7460762.71 M S.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO Nº 003/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019010924

FAVORECIDO: EDILSON FRANÇA MOREIRA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A EDILSON FRANÇA MOREIRA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO Nº 004/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 22 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA OPERAR CREMATÓRIO COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG/HORA

ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, Nº 4845, GAMBOA DO BELÉM, ANGRA DOS REIS - RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS2000): 23K 0572003 / 7460569

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 014/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019001149

FAVORECIDO: CONDOMÍNIO PRAIA DO ENGENHO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO CONDOMÍNIO PRAIA DO ENGENHO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 014/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 07 DE MAIO 2020, PARA CORTE DE 02 (DOIS) FLAMBOYANT (*Delonix regia*), AMBOS LOCALIZADOS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.

ENDEREÇO: BR 101, KM 111, S/Nº – ITANEMA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 5659116.22 m E / 7464440.92 m S

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 018/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019002861

FAVORECIDO: MARIA LUMA NATALLI

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARIA LUMA NATALLI A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 018/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 27 DE MAIO 2021, PARA DESMONTE MANUAL DE ROCHA, COM VOLUME MÁXIMO DE 01 (UM) M³, LOCALIZADO DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE..

ENDEREÇO: RUA DO BICÃO, Nº 199, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 585092.49 mE / 7440278.63 mS.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 025/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019013332

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 025/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2021, PARA INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM BANCOS DE MADEIRA, MESAS E BANQUINHOS EM CONCRETO E BRINQUEDOS DE EUCALIPTO.

ENDEREÇO: PRAIA DA VILA VELHA, S/Nº, VILA VELHA, ANGRA DOS REIS-RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 5664.36.58 ME / 7453919.01 MS

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 026/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019017911

FAVORECIDO: ISRAEL KLabin

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ISRAEL KLabin A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 026/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 18 DE JANEIRO DE 2020, PARA MANUTENÇÃO DA

RESIDÊNCIA PRINCIPAL ATRAVÉS DOS SEGUINTE SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS DECKS E PILAR DE CONCRETO DETERIORADOS DA RESIDÊNCIA PRINCIPAL, CORREÇÃO DA COBERTURA (PIAÇAVAS) DAS RESIDÊNCIAS, PROTEÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA PRINCIPAL (COZINHA), INSPEÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS E PINTURA.

ENDEREÇO: PRAIA DO MORCEGO, S/Nº, ABRAÃOZINHO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 587358.13 mE / 7441875.21 mS

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 030/2018/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018011129

FAVORECIDO: MAYCON DA SILVA FERREIRA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MAYCON DA SILVA FERREIRA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 030/2018/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 19 DE JUNHO DE 2019, PARA CORTE DE 01 (UM) COBI (*Anadenanthera colubrina*) E 01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO MORTO NÃO IDENTIFICADO, AMBOS LOCALIZADOS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.

ENDEREÇO: QUADRA 14, Nº 18, LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIO DO PONTAL – PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569255.94 mE / 7461773.51 mS.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 032/2018/SDUS.SEMAM

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018012941

FAVORECIDO: CONDOMÍNIO GERAL DO BRACUHY

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO CONDOMÍNIO GERAL DO BRACUHY A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 032/2018/SDUS.SEMAM, COM VALIDADE ATÉ 25 DE JULHO DE 2019, PARA CORTE DE 13 (TREZE) CASUARINA (*Casuarina equisetifolia*), 01 (UMA) ARAUCÁRIA (*Araucaria columnaris*) E 01 (UMA) AMENDOEIRA (*Terminalis catappa*), AMBAS INSERIDAS DENTRO DO CONDOMÍNIO REQUERENTE.

ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, S/Nº,

KM 155 – PORTO BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 562072.91 m E /
7461553.51 m S

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 028/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019001915

FAVORECIDO: FÁBIO NUNES FERREIRA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A FÁBIO NUNES FERREIRA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 028/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 04 DE JULHO DE 2023, PARA MODIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PREEXISTENTE, PARA HOSPEDAGEM (POUSADA), TOTALIZANDO DE UMA EDIFICAÇÃO FRONTAL (TÉRREO COM 80,39 M² E PAVIMENTO SUPERIOR COM 80,39 M²); LAVANDERIA COM 36,93 M²; EDIFICAÇÃO FUNDOS (TÉRREO COM 59,50 M², PAVIMENTO SUPERIOR COM 69,50 M² E SÓTÃO COM 42,42 M²) NUM TOTAL DE 369,13 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DEMOLIÇÃO DE 73,55 M² E UMA ÁREA VERDE DE 71,40 M².

ENDEREÇO: PRAIA DO ABRAÃO, Nº 1755, CASA 01L:02, ILHA GRANDE, ENSEADA DO ABRAÃO - ANGRA DOS REIS - RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23 K 585566.19 mE ;
7440493.92 mS

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 034/2018/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018019665

FAVORECIDO: ROBERTO IRINEU MARINHO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ROBERTO IRINEU MARINHO A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 034/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA REPARO DE QUADRA E MANUTENÇÃO DE CAMPO, CASA DE GERADOR E TRILHA, COM UTILIZAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA.

ENDEREÇO: ILHA DOS PORCOS PEQUENA, S/Nº – BAÍA DA ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 0570156.76 m E /
7450229.91 m S

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 009/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019000461

FAVORECIDO: SBA TORRES BRASIL LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A SBA TORRES BRASIL LTDA A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 009/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 17 DE JULHO DE 2025, PARA APROVAÇÃO DA CONCEPÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO RADIOBASE, DENOMINADA SBI_C-BR57305-B, COM 6,99 M2 DE ÁREA DE INTERVENÇÃO.

ENDEREÇO: RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/Nº, RUA PROJETADA, BRACUÍ, ANGRA DOS REIS – RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 562201 m E / 746325 m S

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 008/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018008012

FAVORECIDO: RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 008/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 11 DE ABRIL 2021, PARA APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 18.245,00 M2 EM UMA GLEBA COM ÁREA TOTAL DE 37.817,00M2.

ENDEREÇO: RODOVIA MÁRIO COVAS, KM 503, FRADE, ANGRADOS REIS - RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 559200 m E /
7462700 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 006/2019/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019006766

FAVORECIDO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

O INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 006/2019/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 04 DE JUNHO DE 2025, PARA APROVAÇÃO DE CONCEPÇÃO, LOCALIZAÇÃO E

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO, COM 21 METROS DE EXTENSÃO

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 20, PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS - RJ
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 547193 m E / 7454530 m S

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2019

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº039/2019/SGRI.SUTTR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, publicada em 09 de abril de 2019, na Edição 1018 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Processo nº 2018014540, que tem por objeto a Concessão de Gratuidade às Pessoas com Deficiência no Transporte Coletivo Municipal, conforme Lei nº 3.764, de 03/07/2018.

E o servidor MARCEL ARAÚJO CARNEIRO, Matrícula 20.399 para acompanhar e fiscalizar como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular

Art. 2º Fica revogada a portaria 008/2009, publicada em 10 de maio de 2019, na edição 1029 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 OUTUBRO DE 2019.

Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública

PORTARIA Nº040/2019/SGRI.SUTTR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, publicada em 09 de abril de 2019, na Edição 1018 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Processo nº 2019007457, que tem por objeto a Concessão do Programa Passageiro Cidadão no Município de Angra dos Reis/RJ, conforme dispõe as Leis Municipais nºs 2.767, de 15/06/2011, 3.177, de 27/11/2013 e 3.838, de 04/02/2019, Regulamentadas Pelo Decreto Municipal nº 11.238, de 15/03/2019. E o servidor MARCEL ARAÚJO CARNEIRO, Matrícula 20.399 para acompanhar e fiscalizar como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular

Art. 2º Fica revogada a portaria 011/2009, publicada em 18 de junho de 2019, na edição 1042 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 OUTUBRO DE 2019.

Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública

PROCESSO SELETIVO 2018 - PMAR **EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 16.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1073 de 13/09/2019, Pág. nº 07:

NÍVEL MÉDIO		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
90ª	7279	EDINEA DA COSTA SILVA

Angra dos Reis, 18 de Outubro de 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR **EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitem 19.5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1073 – Pág. nº 06 do dia 13/09/2019.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
17º	96204374	MARCOS VINÍCIUS LANDES
19º	96211602	MARIA CRISTINA SOARES VILARIM BELLO

Angra dos Reis, 18 de Outubro de 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR **PROCESSO SELETIVO 001/2018/PMAR**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de 22 a 24/10/2019, no horário de 10 às 11

horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
92ª	5980	William Peterson Soares Ferreira

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em ORIGINAL:

- ✓ 1 Foto 3X4 de Trabalho

Em CÓPIA:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Título de Eleitor e Comprovante Oficial da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista;
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ Carteira de Trabalho(CTPS);
- ✓ Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda(completa) e recibo de entrega. Quando Isento, situação cadastral do CPF + Situação da Declaração IRRF/19.
- ✓ Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.
- ✓ Histórico Escolar;
- ✓ Nada Consta do Esocial no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 18 de Outubro de 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR **CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período de 22 A 24/10/2019, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
53ª	95546650	Mayara Joaquim Gonçalves
54ª	95525489	Thiago Affonso Carvalho

INTÉRPRETE DE LIBRAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
15ª	96031737	Luana Campos Dos Santos
16ª	96012092	Fabiola Candida De Lima Gomes
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
20ª	96208603	Vanderléa Da Costa Fernandes
21ª	96223904	Cristiano Soares Lopes
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
29ª	96341405	Mary Hellen Carvalho Do Nascimento
CONTADOR		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1ª	96533683	Maria Cristina Soares Vilarim Bello

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 18 de Outubro de 2019.
FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **029/2010/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E EDILSON RODRIGUES PINTO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 029/2010/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua da Constância, 278, Frade, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 02.07.015.0508.001, para instalação e funcionamento da ESF FRADE CONSTÂNCIA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 13/09/2019 e término em 12/09/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 16.701,24 (dezesesseis mil e setecentos e um reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.391,77 (um mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003, Ficha 20191068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 628, de 30/08/2019, no valor de R\$ 5.010,38 (cinco mil e dez reais e trinta e oito centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008085.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 872/CPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

DECIDE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidade de Servidores Públicos, referente ao furto de uma caixa de ferramentas da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, conforme Memorando nº 380/2019/SDUS.SEPDC, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no órgão oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2019.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

PORTARIA Nº 873CPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 629/2019/SAD.CRCPE, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face da servidora pública ALINE MENDES MUNIZ - matrícula 18314, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2019.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa INETWEB INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 105/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de site, na forma de Pregão Eletrônico – CATSER 27030 (Serviços de Hospedagem de Sítios na Rede Mundial de Computadores), sob o domínio angra.rj.gov.br, e possíveis domínios adicionais e subdomínios, visando atender as necessidades da Administração Municipal de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: FICHA:20191299, D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 20.2001.04.126.0225.2684.339040.0000 e NOTA DE EMPENHO Nº 1824, de 25/09/2019, no valor de R\$ 1.655,29 (hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 117/2019, de 19/09/2019, constante no Processo Administrativo nº 2019013462.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019.

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 008/2019/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Decreto nº 7481 de 07 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIANA CRISTINA VIANA DE LEMOS, Matr.: 3340, para compor a Comissão de Pregão na Equipe de Apoio do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, publicada através da Portaria nº 002/2019/IMAAR, no Boletim Oficial do Município

de Angra dos Reis, Ano XV, nº 1052, datado em 19 de julho de 2019, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2019, em substituição a servidora THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR, Matr.: 19757, publicada através da Portaria nº 007/2019/IMAAR, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XV, nº 1085, datado em 08 de outubro de 2019.

Art. 2º Art. 1º DESIGNAR a servidora AMARLIANA ELAINE ÁLVARO RAYMUNDO, Matr.: 10680, para compor a Comissão de Pregão na Equipe de Apoio do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, publicada através da Portaria nº 002/2019/IMAAR, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XV, nº 1052, datado em 19 de julho de 2019, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, em substituição ao servidor PAULO SEVALHO GONÇALVES, Matr.: 2747, publicada através da Portaria nº 002/2019/IMAAR, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XV, nº 1052, datado em 19 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.446, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.788.696,65 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.788.696,65 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 25 2501 28 843 0000 0000 329021 0000	77.352,56	-
2019 25 2501 28 843 0000 0000 329022 0000	28.572,55	-
2019 25 2501 04 122 0204 2001 319011 0000	-	105.925,11
2019 20 2006 04 129 0204 2002 339047 0000	850.000,00	-
2019 25 2501 04 122 0204 2001 319011 0000	-	850.000,00
2019 20 2001 04 122 0204 2002 339030 0000	13.470,00	-
2019 20 2001 04 122 0204 2016 339030 0000	9.509,48	-
2019 20 2001 04 122 0204 2016 339039 0000	9.734,52	-
2019 25 2501 04 122 0204 2201 339030 0000	-	32.714,00
2019 20 2001 04 122 0204 2016 339039 0000	10.265,48	-
2019 20 2001 04 122 0226 2019 339039 0000	310.698,71	-
2019 25 2501 04 122 0210 1272 449051 0000	-	320.964,19
2019 20 2001 04 122 0226 2019 339039 0000	17.600,00	-
2019 25 2501 04 122 0204 2201 449052 0000	-	17.600,00
2019 20 2001 04 122 0226 2019 339039 0000	196.560,17	-
2019 20 2016 04 122 0204 2161 339039 0000	298.365,87	-
2019 20 2001 04 122 0212 1069 339030 0000	7.880,31	-
2019 25 2501 17 122 0210 2204 339030 0000	-	502.806,35
2019 20 2001 04 122 0212 1069 339030 0000	189,69	-
2019 20 2001 04 122 0212 1073 339030 0000	15.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0212 1073 339039 0000	15.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0212 1073 449052 0000	15.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0212 2412 339030 0000	15.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0212 2412 449052 0000	15.000,00	-

2019 20 2001 04 122 0212 1069 449052 0000	20.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0212 2481 339039 0000	526.270,31	-
2019 25 2501 17 122 0210 2204 339039 0000	-	621.460,00
2019 20 2001 04 122 0212 2481 339039 0000	381,39	-
2019 20 2001 04 122 0212 2481 449052 0000	50.000,00	-
2019 20 2001 06 183 0212 1412 335039 0000	12.531,93	-
2019 20 2001 04 122 0204 2002 335041 0000	47.443,68	-
2019 25 2501 17 122 0210 2204 449052 0000	-	110.357,00
2019 20 2001 04 122 0204 2002 335041 0000	6.030,24	-
2019 20 2001 04 122 0212 2481 335039 0000	819,76	-
2019 25 2501 04 122 0204 2070 339039 0000	-	6.850,00
2019 25 2501 17 122 0210 2204 449052 0300	20.020,00	-
2019 25 2501 04 122 0204 2201 339030 0300	-	20.020,00
2019 33 3301 10 302 0228 2696 339039 2004	200.000,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 2694 339039 2004	-	200.000,00
TOTAL	2.788.696,65	2.788.696,65

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

03.00 = Royalties pelo Excedente da Produção

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de
Captação de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ

DECRETO Nº 11.448, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI GRUPO GESTOR PARA COORDENAR O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I, IX e X da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que estabelece que a Política de Desenvolvimento Urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) no § 3º do art. 40 determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos, e que no § 4º do mesmo artigo garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005 do Conselho das Cidades, que no § 1º do art. 3º recomenda que a coordenação do processo participativo de revisão do Plano Diretor deve ser compartilhada entre o poder público e a sociedade civil, em todas as etapas do processo;

CONSIDERANDO o que ficou estabelecido na 6ª Conferência da Cidade de Angra dos Reis, realizada em 24 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 385/2019/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 04 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor com finalidade de acompanhar, de forma consultiva, o processo de participação na revisão do Plano Diretor do Município de Angra dos Reis, por meio de reuniões e audiências públicas.

Art. 2º Integram o Grupo Gestor:

§1º Na condição de representantes junto ao Grupo Gestor do Poder Público Municipal, conforme vagas abaixo descritas, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente por vaga:

I - Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, 02 (duas) vagas;

II - Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, 03 (três) vagas; sendo o Diretor-Presidente como responsável pela coordenação dos trabalhos;

III - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, 01 (uma) vaga;

IV - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, 01 (uma) vaga;

V - Procuradoria Geral do Município, 01 (uma) vaga;

VI - Fundação de Turismo de Angra dos Reis, 01 (uma) vaga;

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 (uma) vaga;

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, 01 (uma) vaga;

IX - Secretaria de Finanças, 01 (uma) vaga;

X - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 (uma) vaga;

XI - Câmara Municipal de Angra dos Reis; 02 (duas) vagas.

§2º Na condição de representantes da sociedade civil, conforme vagas abaixo descritas, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente por vaga:

I - Associações de Moradores por localidade distrital: 04 (quatro) vagas;

II - Movimentos Sociais Organizados: 01 (uma) vaga;

III - Movimentos Sociais Tradicionais: 02 (duas) vagas;

IV - Organizações não governamentais relacionadas a questão urbana e ambiental: 02 (duas) vagas;

V - Movimentos Trabalhadores/Sindicais: 02 (duas) vagas;

VI - Entidades Profissionais que atuam no setor da construção civil (arquitetos e engenheiros): 03 (três) vagas;

VII - Empresariado vinculado ao desenvolvimento urbano (SEBRAE, construção civil e imobiliário): 03 (três) vagas;

VIII - Setor Pesqueiro: 02 (duas) vagas;

IX - Setores da Área Rural: 02 (duas) vagas;

X - Setores de Serviço de Turismo: 02 (duas) vagas;

XI - Academia de Ensino: 01 (uma) vaga.

Art. 3º O Grupo Gestor ou o Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, na condição de coordenador dos trabalhos do Grupo Gestor, poderá convidar outras entidades representativas da comunidade para, somente com direito a voz, participar das reuniões na condição de membros.

Art. 4º Os membros do Grupo Gestor não farão jus à remuneração pelo desempenho das atividades inerentes ao Grupo, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º O Grupo Gestor poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução de suas atividades.

Art. 6º O Grupo Gestor terá até 01 (um) ano após a publicação deste Decreto, para concluir os trabalhos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.453, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a especialização das atividades administrativas vem se aprimorando com o surgimento de um novo feixe de cargos e atribuições municipais;

CONSIDERANDO as alterações legislativas que demandam a alteração do decreto regulamentador,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência para que os órgãos e entidades com poder de polícia do Município de Angra dos Reis apreendam quaisquer

bens, inclusive animais, deixados ou encontrados soltos nas áreas de domínio público do Município.

§ 1º São órgãos e entidades legitimadas para a atividade do caput a Fiscalização de Posturas, a Fiscalização Ambiental, a Fiscalização Urbanística, a Vigilância Sanitária e a Coordenação de Zoonoses, cada uma em sua área de atribuição.

§ 2º Qualquer conflito de atribuições será dirimido pelo Prefeito do Município em despacho motivado.

Art. 2º Os bens apreendidos serão levados para depósito da Prefeitura e somente poderão ser liberados após pagamento de multa, nos termos da Lei Municipal nº 184 de 24 de março de 1992.

Art. 3º A Subprefeitura da Ilha Grande terá o papel de coordenação nas atividades de apreensão de bens e animais, deixados ou encontrados soltos nas áreas de domínio público no território da Ilha Grande.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.114, de 21 de agosto de 2006 e o Decreto nº 7.185 de 17 de julho de 2009.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 11.454, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.132.597,64 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 70.41 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL – R\$ 2.132.597,64 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 27 2701 10 302 0204 2333 319004 7041	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	200.000,00
2019 27 2701 10 302 0204 2333 339039 7041		1.932.597,64
TOTAL		2.132.597,64

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

70.41 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11.455, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.587.540,79 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Resolução SES: Fonte 70.41 – Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil - R\$ 1.587.540,79 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), na forma seguinte:

Resolução SES nº 1788, de 31 de janeiro de 2019, revogada pela Resolução SES nº 1860, de 03 de junho de 2019
Reestrutura o cofinanciamento estadual para ampliação do acesso à atenção ambulatorial em média e alta complexidade no âmbito do sistema único de saúde - SUS

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2019 27 2701 10 302 0204 2333 339039 7041	1.7.2.8.99.1.1.004	1.587.540,79
TOTAL		1.587.540,79

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

70.41 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação a partir de 15 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11.458, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA O ITEM 2.3 DO ANEXO DO DECRETO Nº 11.391, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 87, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 100/2019/FTAR.SUPAJ, da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 14 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O item 2.3 do Anexo do Decreto nº 11.391, de 01 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.3 As Árvores de Natal deverão ser montadas e ficarão expostas nos seguintes trevos de Angra dos Reis: Ariró, Garatucuaia/Cantagalo, Monsuaba, Jacuecanga, Camorim, Sapinhatuba, DNIT, Belém/Ribeira, Bracuí, Frade, Centro, Vila Histórica, Praia de Provetá, Abraão – Ilha Grande e Parque Mambucaba” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
TURISANGRA

RESOLUÇÃO Nº 003 /SEC
de 02 de julho de 2019

Regulamenta o Atendimento Educacional ao Estudante da Educação Básica afastado para tratamento de saúde, em regime domiciliar, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O direito público e subjetivo à educação básica, preconizado pela Constituição Federal, de crianças e adolescentes em idade escolar;
- O Decreto Lei nº 1.044 de 21 de outubro de 1969 – Dispõe sobre tratamento excepcional para alunos portadores das afecções que indica;
- A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reitera o direito constitucional de escolarização a todas as crianças e adolescentes;
- O princípio da igualdade de condições para acesso e permanência na escola, estabelecido pela Lei 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
- O Documento Orientador “Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar – Estratégias e Orientações,” da Secretaria de Educação Especial do MEC- dezembro de 2002;
- A Resolução CNE/CEB 4/2009, que instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, na modalidade Educação Especial, contemplando, entre outros, os alunos que necessitem de atendimento educacional em ambiente hospitalar;
- A Lei Federal nº 13.716/2018, que assegura atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, alterando a Lei 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Considerando-se, ainda, que entende-se por “atendimento educacional/ pedagógico domiciliar” aquele que ocorre em ambiente domiciliar, decorrente de problema de saúde que impossibilite o educando frequentar a escola ou esteja ele em casa de passagem, casas de apoio, casas- lar e/ou outras estruturas de apoio da sociedade;
- Como é de se perceber, muito embora as legislações reconheçam o direito do estudante de receber este tipo de atendimento (pedagógico-educacional, durante o período da internação), esta oferta ainda é muito restrita e pouco divulgada, o que consequentemente, impossibilita aos estudantes esse direito, gerando mais desigualdade, à medida que alcança apenas algumas poucas crianças;
- A necessidade de se garantir, na perspectiva da inclusão educacional, o acesso à educação básica e a continuidade de estudos aos que se encontram

impedidos de frequentar a unidade de ensino em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar ou atendimento ambulatorial contínuo.

Resolve:

Art. 1º -O “Atendimento Educacional Domiciliar” na Rede de Ensino de Angra dos Reis, destina-se aos estudantes impossibilitados de comparecer regularmente à unidade de ensino pelos motivos de saúde descritos abaixo:

I- fazem uso constante de respiração mecânica;

II - comprovem ter doenças degenerativas em fase avançada;

III- se encontrem acamados impossibilitados de se deslocarem até a unidade ensino.

§ 1º - Esse atendimento educacional destina-se à criança, ao adolescente, jovem ou adulto com afecções de natureza contínua, ou de longa duração, assim como aquelas cujas manifestações se apresentem descontínuas e intermitentes, às de caráter não repetitivo e às de cunho circunstancial, todas devidamente comprovadas por laudo médico, impedindo os mesmos de frequentar as aulas regulares, por um período mínimo de 6 (seis) meses.

§ 2º -Os estudantes, cujo afastamento das aulas seja em período inferior a seis meses, terão direito às atividades domiciliares, em regime de colaboração entre a família e a escola.

§ 3º - Casos não previstos neste artigo, poderão ser autorizados mediante parecer da equipe técnica da Secretaria de Educação- SEC.

Art. 2º- Constituem diretrizes básicas do “ Atendimento Educacional Domiciliar”

I – permitir aos estudantes da rede municipal de ensino a continuidade do processo de aprendizagem, nos casos em que a condição de saúde os impedir de comparecer às aulas regulares, temporária ou permanentemente;

II – construção, quando necessário, de parâmetros mínimos para atendimento às necessidades de aprendizagem do estudante hospitalizado ou enfermo, incluindo currículo flexibilizado ou adaptado, em respeito às especificidades de cada um;

III - fortalecimento de vínculos com as unidades de ensino de origem, objetivando o retorno do estudante aos estudos;

IV – integração da família no processo educacional, nas práticas de incentivo ao estudante quanto ao progresso de seus estudos;

V – suporte pedagógico e operacional ao docente que atuará diretamente com os casos de atendimento hospitalar e domiciliar.

Art. 3º- O atendimento previsto nesta Resolução será solicitado, expressamente pelos pais ou responsáveis legais, diretamente na unidade de ensino em que o estudante estiver regularmente matriculado, a partir de laudo médico anexo ao pedido, contendo detalhamento da situação de saúde, a preservação do cognitivo bem como a gravidade que impossibilite ao estudante o acompanhamento das aulas regulares.

§1º- Os pedidos, serão analisados pela Secretaria de Educação, que dentre outros aspectos, verificará as condições de temporalidade do afastamento do estudante das aulas regulares, bem como da necessidade de atendimento educacional regular e/ou especializado e prorrogação do atendimento.

§2º- Uma vez concedida, a autorização para o Atendimento Educacional Domiciliar poderá ser prorrogada por período de até 6 (seis) meses, quantas vezes se fizerem necessárias, desde que, a cada vez, sejam juntados ao processo: laudo médico atualizado, contendo o diagnóstico clínico do estudante e justificativas da necessidade de continuidade do atendimento;

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Educação:

I - assegurar, em nível central, para o Atendimento Educacional Domiciliar, o fornecimento de recursos didáticos e pedagógicos específicos;

II - promover ações de formação continuada destinadas aos docentes que atuam no Atendimento Educacional Domiciliar, visando à sua participação em orientações técnicas e em cursos de atualização e aperfeiçoamento.

III - orientar os responsáveis sobre os procedimentos necessários ao Atendimento Educacional Domiciliar;

IV - verificar, in loco, a demanda existente, bem com o local e a estrutura física do espaço ampliando ou reduzindo o atendimento em qualquer época do ano.;

V - emitir parecer circunstanciado sobre o pedido de Atendimento Educacional Domiciliar;

VI - identificar a unidade de ensino mais próxima do domicílio, que passará ser a unidade escolar vinculadora;

VII - assegurar, em nível descentralizado, a disponibilidade de recursos didáticos e pedagógicos específicos para o desenvolvimento do trabalho em Domicílio;

Art. 5º - Caberá à Unidade de Ensino:

I - incluir em seu P.P.P o atendimento à demanda de estudantes de Atendimento Educacional Domiciliar vinculada(s);

II - assegurar apoio pedagógico ao docente do Atendimento Educacional Domiciliar;

III - prover com recursos didáticos e pedagógicos as atividades desenvolvidas no Atendimento Educacional Domiciliar;

IV - acompanhar os registros de frequência do docente e do discente;

V - acompanhar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pedagógicas;

VI - expedir, com vistas à regularização da vida escolar dos estudantes do Atendimento Educacional Domiciliar, declarações de frequência e de desempenho escolar;

VII - manter regularidade no fluxo da documentação escolar, inclusive na expedição de certificados de conclusão de curso e de históricos escolares, quando for o caso;

VIII - matricular as crianças e os adolescentes que se encontrem fora do sistema educacional, realizando os procedimentos regulares sem comprovação de estudos anteriores, no ano adequado, considerando os critérios de compatibilidade de idade/ano, bem como as habilidades e competências já desenvolvidas, nos termos da legislação pertinente;

IX - dar conhecimento aos pais e/ou responsáveis pelas crianças ou adolescentes internados, sobre a possibilidade do atendimento educacional especializado, de que trata a presente Resolução.

X - acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades de ensino onde houver estudantes vinculados.

Art. 6º - Caberá ao docente do Atendimento Educacional Domiciliar:

I - organizar toda a demanda do Atendimento Educacional Domiciliar;

II - coletar, junto à família e à unidade de ensino, dados e informações referentes às crianças e aos adolescentes, que se encontrem em domicílio;

III - tomar conhecimento das questões patológicas dos estudantes, com vistas a adequar as melhores estratégias de intervenção pedagógica, observados o período para atendimento, bem como a duração e a periodicidade das atividades;

IV - participar da elaboração e/ou adequação da proposta pedagógica da unidade de ensino vinculadora;

V - orientar as famílias quanto à importância de manter atualizadas todas as informações referentes ao estudante, junto à respectiva unidade de ensino;

VI - preencher, com a equipe pedagógica da UE e os pais ou responsáveis pelo estudante, o Plano de Ensino Individualizado - PEI, constante do Anexo II, que integra esta resolução;

VII - participar do planejamento do(s) docente (es) da classe do estudante atendido, esclarecendo-o(s) quanto às especificidades do Atendimento Educacional Domiciliar;

VIII - participar das atividades pedagógicas que envolvam o coletivo da escola, incluídas as Coordenações;

IX - encaminhar semanalmente ao gestor da unidade de ensino e ao pedagogo, constante do Anexo III, que integra a presente Resolução, onde deverão constar todas as informações pertinentes à vida escolar do estudante;

X - assegurar a participação efetiva do estudante nas diferentes situações de aprendizagem, registrando seu progresso, suas dificuldades e os encaminhamentos propostos;

XI - garantir que o estudante em Atendimento Educacional Domiciliar realize

as avaliações regulares, considerando a adaptação curricular, quando prevista.

Parágrafo único- O desenvolvimento de ações pedagógicas, programadas pelo(s) docentes (es) no Atendimento Educacional Domiciliar deverá se ajustar às condições, possibilidades e demandas apresentadas pelo estudante em seu contexto domiciliar, sintetizados em um Plano de Adaptação Curricular, a ser elaborado pelo(s) docentes (es) com o apoio do Pedagogo.

Artigo 7º- O registro de todas as informações relativas à vida escolar do estudante em Atendimento Educacional Domiciliar, a que se refere o disposto no inciso IX do artigo 6º desta Resolução, deverá ser acompanhado pela equipe gestora com posterior arquivamento na pasta do estudante.

Parágrafo único- O registro do acompanhamento do Atendimento Educacional Domiciliar, no quadro constante do Anexo III, deverá, no decorrer de seu desenvolvimento, ser assinado pelo familiar ou pelo responsável.

Art. 8º - O Atendimento Educacional Domiciliar será efetuado:

I - na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, por 1 (um) docente I;

II - nos anos finais do ensino fundamental, por 1 (um) docente de cada uma das quatro áreas do conhecimento, a saber: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

Parágrafo único - O currículo a ser implementado poderá ser flexibilizado visando a assegurar ao estudante, prosseguimento de sua escolarização.

Art. 9º - A carga horária a ser atribuída aos docentes será:

I - para o DOCENTE I (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental), correspondente a 10 (dez) aulas semanais, podendo ser ampliada até o máximo da totalidade da carga horária indicada na matriz curricular do ano em que o estudante esteja matriculado, caso a condição de saúde do mesmo assim o permita;

II - para o DOCENTE II (anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos), correspondente a 16 (dezesseis) aulas semanais atribuídas ao conjunto das quatro áreas do conhecimento, podendo ser ampliada até o máximo da totalidade da carga horária indicada na matriz curricular do ano/fase em que o estudante esteja matriculado, caso a condição de saúde do mesmo assim o permita.

§ 1º - A carga horária a ser atribuída, de que tratam os incisos I e II, será indicada pela Secretaria de Educação mediante a avaliação pedagógica.

§ 2º - A ampliação da carga horária atribuída, conforme os incisos I e II, deverá ser oficializada em parecer da Secretaria de Educação de atendimento domiciliar e juntado ao processo.

§ 3º - As aulas, de que trata os incisos I e II deste artigo, deverão ser distribuídas pelo Gestor da Unidade de Ensino em consonância com a SEC, aos Docentes.

§ 4º - O número de horas de estudos recomendado para o estudante deverá ser cumprido exclusivamente no período diurno.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Stella Magaly Salomão Correa
Secretária de Educação

ANEXO I

Requerimento para Solicitação de Atendimento Educacional Domiciliar

Eu, _____,
RG _____, responsável legal pelo(a)
estudante _____,
matriculado(a) na U.E. _____,
no(a) _____

solicito à direção dessa unidade de ensino autorização para que lhe seja fornecido atendimento educacional domiciliar, tendo em vista que, por motivo de doença, ele(a) encontra-se impedido(a) de frequentar às aulas no espaço escolar.

Comprometo-me a entregar os documentos exigidos pela legislação, bem como a realizar o acompanhamento do atendimento educacional domiciliar durante o período de afastamento da unidade de ensino .

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

(Assinatura: Responsável pelo estudante)

ANEXO II

Plano Educacional Individualizado - PEI

Ano:	Data de nascimento:		
Nome do estudante:			
Endereço residencial:			Telefones de contato da família:
UE:			
Ano de escolaridade:			

I. Histórico do Estudante

- Descrição das características do estudante:
- Expectativas da família:
- Atendimento domiciliar anterior:
- Atendimentos anteriores de outra natureza (clínicos e terapêuticos):

II. Avaliação pelo docente

Áreas:

1. Comunicação

- Comunicação por mensagens: verbais, gestuais, expressões corporais, faciais ou comunicação alternativa:
- Clareza da comunicação:

2. Autocuidado

- Independência/autonomia em relação à higiene pessoal (banhar-se, secar-se, lavar as mãos,

etc.):

- Independência/autonomia em relação ao controle de esfíncter (usa fralda, usa cateter, tem a necessidade de cuidador):

3. Atividades básicas de vida diária/Vida no Lar

- Alimentação - (se alimenta sozinho ou não, por sonda):

4. Habilidades acadêmicas

- Interesse (foco de interesse, realização com competência/ autonomia):

- Habilidades Motoras:

- * Imagem corporal:

- * Esquema e equilíbrio corporal:

- * Orientação temporal:

- * Orientação espacial:

- * Habilidade motora - fina e Global:

- * Movimentação de Membros Superiores e Inferiores:

- * Sustentação de Cabeça e Tronco:

III. Observações do docente e condutas pedagógicas a serem seguidas

- Descrever quais as habilidades que o estudante possui com base no roteiro de avaliação:
- Habilidades que o estudante deverá desenvolver:
- Indicar a periodicidade semanal e o respectivo número de horas do atendimento do estudante:

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do docente responsável

ANEXO III

Registro do Acompanhamento do Atendimento Educacional Domiciliar

Ano:	UE:
Nome do estudante :	
Data de nascimento:	Datas do atendimento
Disciplinas e conteúdos trabalhados:	
Avaliações e Encaminhamentos	

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

(Assinatura: Responsável pelo estudante)

(Docente Responsável)

(Pedagogo)

(Gestor da UE)

PORTARIA No 933/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017005987, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor LUIZ RIBEIRO CALDAS, Docente II, Matrícula 1456, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RENALDO DE SOUSA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - Interino

PORTARIA No 958/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0733/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 14 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARINA SILVEIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA No 959/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0733/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 14 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CAMILA CORDEIRO DO ROSARIO, para o cargo de

Técnico em Contabilidade, Referência 204, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

No dia 25 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VHL Hospitalar LTDA, localizado na Avenida Doutor Cândido de Oliveira Ribeiro, nº 25, Bairro: Cerâmica - CEP: 36.150-000, Cidade: Rio Novo, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 31.309.011/0001-81, Tel.: (32) 98894-9673 e e-mail: comercialvhl1@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Victor Luiz da Silva Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.641.019 expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais/MG e CPF nº 142.641.019, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	134	unid	405820	Banco giratório em aço inoxidável, com quatro pés de tubos 7/8 redondos, altura regulável (mínima 47 cm/máxima 61 cm), através de eixo central com aproximadamente 35 cm de diâmetro, assento com acabamento boleado (anticortante) e pés com ponteiros de borracha. Marca: VHL	R\$ 318,50	R\$ 42.679,00
6	105	unid	389621	Mesa auxiliar hospitalar, estrutura: armação aço inoxidável, tubos 1", material tampo: tampo e prateleira aço inoxidável, formato: bordas laterais p/baixo e p/ dentro sem arestas, comprimento tampo: 60 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: rodízios de 3" c/ aro de borracha termoplástica. Marca: VHL	R\$ 408,28	R\$ 42.869,40
10	122	unid	415940	Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por "borboleta", mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro. Marca: VHL	R\$ 178,34	R\$ 21.757,48

Valor Total da Ata 197/2019 foi de R\$ 107.305,88

(Cento e sete mil, trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019007510 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/09/2019 a 24/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
VHL HOSPITALAR LTDA
VICTOR LUIZ DA SILVA TEIXEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

No dia 25 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário L.S. Aguiar Móveis-EPP, localizado na Rua Coronel Eurico Costa Souza, nº 315, Bairro: Jardim Diamante - CEP: 12.223-160, Cidade: São José dos Campos, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 22.601.642/0001-89, Tel.: (12) 3341-2001 e e-mail: lsaguiarmoveis@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. Frederico Cavalcanti Guratti, portador da Carteira de Identidade nº 21.738.861-9 expedida pela SSP/SP e CPF nº 185.640.238-06, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
3	240	unid	232282	Mesa para escritório em MDF, espessura mínima 1,5cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 03 gavetas com deslizamento através de corredeira telescópica, puxador de PVC tipo alça na cor cinza claro, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Marca: Marfale	R\$ 215,00	R\$ 51.600,00

Valor Total da Ata 199/2019 foi de R\$ 51.600,00
(Cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019007510 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/09/2019 a 24/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
L.S. AGUIAR MÓVEIS-EPP
FREDERICO CAVALCANTI GURATTI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019

No dia 26 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Bali Comercial LTDA, localizado na Avenida Aristóteles Costa, nº 595, Bairro: Jardim Fortaleza - CEP: 13.140-074, Cidade: Paulínia, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 12.991.409/0001-04, Tel.: (19) 3363-3500 e e-mail: eliana@balicomercial.com.br, neste ato representado pela Srª Eliana Vicentini Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº 25.207.942-5 expedida pela SSP/SP e CPF nº 265.802.858-00, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
24	154	unid	419347	Dispenser / Armazenador de copos descartáveis de água (180a200) em inox, com capacidade para 100 copos, com garras na base para ajuste de saída dos copos e abas para fixação em parede, acompanhado de parafusos e buchas. Medidas aproximadas: 50x7 cm (AxD). Marca: JSN	R\$ 39,11	R\$ 6.022,94

Valor Total da Ata 201/2019 foi de R\$ 6.022,94
(Seis mil, vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019007510 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/09/2019 a 25/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

BALI COMERCIAL LTDA
ELIANA VICENTINI RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019

No dia 26 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra

dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Magitech Distribuidor de Eletrônicos EIRELI, localizado na Rua Vicente Soares da Costa, nº 136, Bairro: Jardim Primavera - CEP: 02755-000, Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 19.910.840/0001-10, Tel.: (11) 3892-2771 e e-mail: magitech@uol.com.br, neste ato representado pela Srª Thays Aparecida Damaschi, portadora da Carteira de Identidade nº 36.037.390-2 expedida pela SSP/SP e CPF nº 381.571.068-50, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
25	95	unid	452324	Aparelho de telefone com fio - Cor: preto; com identificador de chamadas. Display luminoso. Número de monofones 1; Memória/Registros 20 chamadas; Volume da campainha: Sim Marca: Elgin	R\$ 65,00	R\$ 6.175,00

Valor Total da Ata 202/2019 foi de R\$ 6.175,00
(Seis mil, cento e setenta e cinco reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019007510 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/09/2019 a 25/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI
THAYS APARECIDA DAMASCHI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019

PROCESSO Nº 2019014253

OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência do Município de Angra dos Reis aos veículos e demais meios de divulgação para atender aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/12/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis/RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018008967, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 009/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de via de ligação entre o bairro Nova Angra e o bairro Banqueta Angra dos Reis-RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, constante das especificações técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R\$ 5.314.309,84 (Cinco milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Angra dos Reis – RJ, 14 de Outubro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019007510, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2019, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, incluindo serviço de instalação e montagem, nas quantidades, especificações constantes no termo, para o DEAPR (UBS/ESF/CONSULTÓRIO NA RUA/ALDEIA), DESCO, DAREF e Almoxarifado a fim de atender a PORTARIA Nº 065/2012/GBSES em favor das empresas abaixo, na ordem do maior ao menor valor total:

I.R.M MATHIAS COMERCIO DE MÓVEIS – ME, inscrita no CNPJ nº 19.314.449/0001-52, vencedora dos itens 01,11,13,16,17,19,27 e 28. Oito itens e efetuando o valor total de: R\$ 534.783,78 (Quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.570.361/0001-67, vencedora dos itens 04,07,08,09,14,15 e 18. Sete itens e efetuando o valor total de: R\$ 463.144,25 (Quatrocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 31.329.142/0001-20, vencedora dos itens 21,23 e 26. Três itens e efetuando o valor total de: R\$ 246.167,75 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

MOBILI DENTALE MOVEIS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 26.747.466/0001-49, vencedora dos itens 30 à 34. Cinco itens e efetuando o valor total de: R\$ 214.666,00 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

ANDREI SANTOS E SILVA 05062492556, inscrita no CNPJ nº 15.785.674/0001-16, vencedora dos itens 20 e 22.

Dois itens e efetuando o valor total de: R\$ 154.769,74 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

METALBAH COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.124.698/0001-36, vencedora do item 2 e efetuando o valor total de: R\$ 146.916,00 (Cento e quarenta e seis mil e novecentos e dezesseis reais)

VHL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.309.011/0001-81, vencedora dos itens 05,06 e 10.

Três itens e efetuando o valor total de: R\$ 107.305,88 (Cento e sete mil, trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)

METALÚRGICA SA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.342.716/0001-28, vencedora do item 12 e efetuando o valor total de: R\$ 61.172,00 (Sessenta e um mil e cento e setenta e dois reais)

L.S. AGUIAR MOVEIS, inscrita no CNPJ nº 22.601.642/0001-89, vencedora do item 3 e efetuando o valor total de: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais)

VICTÓRIA COLCHÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.848.339/0001-54, vencedora do item 29 e efetuando o valor total de: R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.910.840/0001-10, vencedora do item 25 e efetuando o valor total de: R\$ 6.175,00 (Seis mil, cento e setenta e cinco reais)

BALI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.991.409/0001-04, vencedora do item 24 e efetuando o valor total de: R\$ 6.022,94 (Seis mil, vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

Doze empresas e efetuando o Valor Global do Pregão Eletrônico 020/2019 de: R\$ 2.015.173,34 (Dois milhões, quinze mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2019
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019011590, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática abrangendo: Switch 24 portas, em favor da empresa abaixo:

SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 81.433.039/0001-02, vencedora do item 01, pelo valor total de R\$ 25.836,30 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 037/2019 foi de R\$ 25.836,30 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Angra dos Reis, 15 de Outubro de 2019.
ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

PROCESSO Nº 2019017908

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais destinados a sinalização viária horizontal, em todo o Município de Angra dos Reis, tais como: tintas para demarcação viária, solvente e micro esfera de vidro para atender a demanda da SGRI.SMURB.

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/11/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

PROCESSO Nº 2019017152

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de natureza gráfica, tais como: blocos, adesivos, formulários, capas de processo e outros, conforme modelos e arquivos digitalizados a serem fornecidos pela SGRI.SMURB.

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/11/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2019

PROCESSO Nº 2018018422

OBJETO: Contratação de empresa para execução da Obra de Construção de Muro em Alvenaria de Pedra (contenção do canal) – Rua Beira Rio, Frade – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/11/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 037/2019/SSA.ASJUR, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019, PROCESSO Nº 2019002866, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa RAJA FARMA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.484.332/0001-94, com o valor total de R\$ 77.997,60 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos para cumprimento de mandado judicial nº 0013619-56.2018.8.19.0003 da paciente Maria Auxiliadora

Schmidt Gibrail, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte FICHA ORÇAMENTÁRIA: 20190329; DOTAÇÃO: 20.2014.04.122.0204.2005.339091.0000.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2019.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019

No dia 25 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Victória Colchões EIRELI, localizado na Rodovia do Sol, nº 964, Bairro: Balneário Ponta da Fruta - CEP: 29.128-470, Cidade: Vila Velha, Estado: ES, inscrito no CNPJ nº 08.848.339/0001-54, Tel.: (27) 3342-2584 e e-mail: victoria.colchoes@hotmail.com, neste ato representado pela Srª Andréia Brunoro Cyprestes, portadora da Carteira de Identidade nº 1.440.388 expedida pela SSP/ES e CPF nº 074.466.307-52, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
29	100	unid	150997	Colchão de espuma d-33 (mínimo) med. 17x78x188cm (axlc), peso até 130 kg, revestido em tecido 100% poliéster, placa de espuma 100% poliuretano c-33, faixa e tampos bordados, proteção antiácaros e anti-álérgico. Garantia mínima: 3 meses para o tecido e 12 meses para a espuma. Possuir selo de qualidade do inmetro. Obs. O tamanho deve ser compatível com o item 09 do lote 02. Marca: Polar	R\$ 224,50	R\$ 22.450,00

Valor Total da Ata 200/2019 foi de R\$ 22.450,00
(Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019007510 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/09/2019 a 24/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

VICTORIA COLCHÕES EIRELI
ANDRÉIA BRUNORO CYPRESTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019

No dia 20 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário I.R.M Mathias Comércio de Móveis - ME, localizado na Rua 209, nº 48, Bairro: Conforto - CEP: 27.263-505, Cidade: Volta Redonda, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 19.314.449/0001-52, Tel.: (24) 3349-5165 e e-mail: licitacaoigor@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Igor Reis Moreira Mathias, portador da Carteira de Identidade nº 21.879.509-4 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 124.074.817-55, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	CATMA T	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	275	unid	251998	Conjunto cadeiras espera Material assento e encosto: espuma poliuretano injetado, material estrutura: longarina tubo de aço retangular, quantidade assentos: 3 un, cor: azul royal, apoio braço: com braços em poliuretano injetado, material revestimento assento e encosto: tecido poliéster, características adicionais: perfil pvc bordas, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi, cor longarina: preta, componentes adicionais: 2 pés com sapatas. Marca: Ergomobile / Longarina	R\$ 285,00	R\$ 78.375,00
11	417	unid	251361	Armário em MDF com espessura mínima de 1,5cm, revestido em lamina do melâmico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro com dois puxadores na mesma cor, com 03(três) prateleiras e 02(duas) portas com sistema de dobradiças e fechadura e pés reguláveis. Marca: Ergomobile / AEP	R\$ 330,00	R\$ 137.610,00
13	309	unid	278947	Cadeira com espaldar médio, estrutura em aço pintado em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas de espuma injetada com 4 cm de espessura, revestida em couvinha na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, braços em alma de aço vazado, revestidos em poliuretano, base giratória com regulagem mecânica ou a gás e altura do assento com no mínimo 05(cinco) posições, 05(cinco) pés com rodízios duplos de nylon. Medindo aproximadamente: 45x45x42 cm (AxLxP). Marca: Ergomobile / CGCB	R\$ 205,00	R\$ 63.345,00
16	511	unid	247417	Cadeira empilhável com assento e encosto conjugado na forma de concha, em polipropileno, na cor preta, formada por duplo "U" lateral unidos por duas hastes que permitem o encaixe do assento por sistema de pressão, ponteiros em plástico resistente nos pés. Medindo aproximadamente: 45 x 45 x 42cm (Ax Lx P). Asuperfície deve ser lisa de forma a facilitar a desinfecção. Marca: Ergomobile / CEP	R\$ 68,98	R\$ 35.248,78
17	283	unid	288187	Gaveteiro móvel, material: madeira, quantidade gavetas: 3 un, altura: 660 mm, largura: 425 mm, profundidade: 520 mm, acabamento superficial: laminado melâmico, cor: cinza argila. Marca: Ergomobile / GV3G	R\$ 225,00	R\$ 63.675,00
19	100	unid	150133	Longarina 3 Lugares em Aço Inox com Braços Externos - Assento, encosto, braços e pés são produzidos em aço inoxidável pintado com tinta antibactericida; - Possui 3 lugares e suporta até 250 quilos tranquilamente; - A longarina possui um braço em cada extremidade; - Por ser produzida toda em aço inox as longarinas são 100% higiênicas pois proporcionam uma fácil limpeza, assim	R\$ 945,00	R\$ 94.500,00

				deixando o seu ambiente sempre limpo e agradável; - Ideal para ambientes como escritórios e salas de espera pela sua alta durabilidade e por conta do aço inox. Marca: Ergomobile / LA3L		
27	77	unid	318824	Mesa refeitório, material tampo: compensado, revestimento tampo: lâmina aço inox, altura: 0,73 m, material estrutura: alumínio, comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, características adicionais: 4 pés. Marca: Mor / MA	R\$ 390,00	R\$ 30.030,00
28	50	unid	231511	Cama beliche de ferro tubular: cama tipo beliche, na cor branca, desmontável, escada removível, estrutura em tubos de aço com espessura de 2,5 mm, grade de proteção (metade) na parte superior, estrado de madeira, tratamento antiferrugem, pés antidesslizantes, peso suportado na parte superior 95 kg, peso suportado para parte inferior de 130 kg. Dimensões: largura: 0,90 cm; comprimento: 1,90 m; altura: 1,50 m; altura entre as camas: 0,80 cm, garantia de 01 ano. Marca: Ergomobile / B2C	R\$ 640,00	R\$ 32.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019007510 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/09/2019 a 19/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

I.R.M MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME
IGOR REIS MOREIRA MATHIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019

No dia 20 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Portal Distribuidora Hospitalar LTDA, localizado na Almirante Saldanha, quadra 15A, Lote 01, nº 1238, Bairro: Vila Marajoara - CEP: 76.270-000, Cidade: Jussara, Estado: GO, inscrito no CNPJ nº 26.570.361/0001-67, Tel.: (62) 3373-3883 e e-mail: portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Alandelon Wanderlei de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 3521910-8265003 expedida pela DGPC/GO e CPF nº 628.655.521-87, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
4	137	unid	325334	Armário vitrine com 01 porta, fechadura, estrutura em aço pintado na cor branca, com 03 prateleiras de vidro fumê de aproximadamente 4 mm de espessura. Medindo aproximadamente: 150x50x 40 cm (AxLxP). - Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) para a mesa e 13.961 (edição mais recente) para o gaveteiro, emitidos por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; (serão aceitos certificados de mesa com gaveteiro como um único produto ou a comprovação de certificação da mesa e do gaveteiro em separado). Medidas aproximadas: Largura: 1200 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm Marca: Inalamed RB 4001	R\$ 410,00	R\$ 56.170,00
7	135	unid	399807	Mesa para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em couvin na cor preta e pés com ponteira de borracha. Medindo aproximadamente: 85x180x60 cm (AxLxP). Marca: Inalamed RB 9015	R\$ 352,99	R\$ 47.653,65
8	73	unid	367800	Mesa ginecológica, estrutura: ferro, material leito: madeira, acabamento superficial material leito: espuma alta densidade, revestido couvin preto, tipo movimento: assento fixo, encosto e apoio pernas reclináveis, características adicionais: regulagem do dorso, suporte colposcópico, material porta-coxa: porta-coxa estofado, revestimento porta-coxa: couvin, componentes adicionais: armário com 3 gaveteiros internos e 1 porta, dimensões: 1,80 x 0,60 x 0,80m aproximados Marca: Inalamed RB 9024	R\$ 1.049,99	R\$ 76.649,27
9	144	unid	364278	Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 36x52 cm (PxL), com 03 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. Marca: Inalamed RB 9024	R\$ 307,99	R\$ 44.350,56
14	175	unid	272916	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo. Degraus revestidos de borracha antiderrapante. Pés revestidos com ponteira de PVC para evitar deslocamentos involuntários. Características Mecânicas: Fabricado em aço inox ou aço revestido, borracha e PVC. Acessórios: Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento solicitado. Marca: Inalamed RB 2018	R\$ 134,00	R\$ 23.450,00
15	171	unid	444802	Biombo hospitalar, material: aço inoxidável, tipo: triplo dobrável, altura: cerca de 1,80 m, comprimento: comprimento 1,80 aproximadamente, aberto, tipo de rodízio: ponteiros giratórios, características adicionais: divisórias em pvc. Marca: Inalamed RB 2033-I	R\$ 499,99	R\$ 85.498,29
18	232	unid	272954	Poltrona dobrável em até 04 posições; pintura tipo epoxi, encosto e apoio dos pés, braços e assento estofados; revestimento em couvin. Densidade dos apoios D 23. Marca: Inalamed RB 4005-E	R\$ 557,64	R\$ 129.372,48

Valor Total da Ata 192/2019 foi de R\$ 463.144,25

(Quatrocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019007510 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/09/2019 a 19/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
IGOR REIS MOREIRA MATHIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

No dia 23 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Bemestar Produtos para Indústria e Lar LTDA ME, localizado na Rua Maria Inês Melchior, nº 268, Bairro: Santa Clara - CEP: 27.340-230, Cidade: Barra Mansa, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 31.329.142/0001-20, Tel.: (24) 3346-9680 e e-mail: bemestarbem@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Jonas Marques Goulart, portador da Carteira de Identidade nº 123525487 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 092.558.687-05, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
21	89	unid	218826	Cafeteira elétrica, material: plástico resistente, aplicação: residencial, capacidade: 2 l, voltagem: 127 v, normas técnicas: não aplicável, características adicionais: placa aquecimento. Marca: Britania	R\$ 400,00	R\$ 35.600,00
23	85	unid	235281	Refrigerador doméstico, capacidade: 340l, voltagem: 110/220 v, características adicionais: frost free, altura: 1700 mm, largura: 620 mm, profundidade: 685 mm, cor: branca. Marca: Consul	R\$ 1.983,15	R\$ 168.567,75
26	75	unid	218348	Fogão gás, material: aço inoxidável, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 un, comprimento: 62 cm, largura: 52 cm, altura: 87,50 cm, normas técnicas: abnt, características adicionais: acendimento automático. Marca: Atlas	R\$ 560,00	R\$ 42.000,00

Valor Total da Ata 193/2019 foi de R\$ 246.167,75

(Duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019007510 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 23/09/2019 a 22/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA
JONATAS MARQUES GOULART

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019

No dia 23 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário

Mobili Dentale Móveis Odontológicos EIRELI, localizado na Rua Cafesópolis, nº 95, Bairro: Mooca - CEP: 03185-060, Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 26.747.466/0001-49, Tel.: (11) 3208-2011 e e-mail: odontoplay@odontoplay.com.br, neste ato representado pelo Sr. Thiago Munhoz Soares, portador da Carteira de Identidade nº 34.427.482-2 expedida pela SSP/SP e CPF nº 384.268.638-25, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
30	16	unid	443252 SIMILAR	GABINETE/BANCADA ODONTOLÓGICA COM PIA. Bancada modular, com TRÊS módulos sendo um deles com pia. Módulos confeccionados em MDF de pelo menos 15mm de diâmetro, com linhas arredondadas, revestidos externamente e internamente com revestimento laminado melamínico resistente a água. Puxadores em aço escovado ou em alumínio com ABS na cor verde. Medidas: cada módulo com 50 cm largura/ 100 cm altura/ 55 cm profundidade. Apresentação: - Módulo Pia: Posicionado do lado DIREITO da bancada. Pia/Cuba em Aço inoxidável. Torneira em aço inoxidável com jato direcionável e bica móvel, válvula solenóide bivolt e pedal de acionamento em aço inox com rabicho para ligação elétrica. Puxadores em aço escovado ou em alumínio com ABS na cor verde. - Módulo Prateleira: Com uma ou duas prateleiras. Puxadores em aço escovado ou em alumínio com ABS na cor verde. - Módulo Gaveteiro: Com quatro a seis gavetas com corredeiras em aço. Puxadores em aço escovado ou em alumínio com ABS na cor verde. Código CATMAT: 443252 SIMILAR (observar descrição do item). Marca: Odontoplay	R\$ 3.598,00	R\$ 57.568,00
31	16	unid	443252 SIMILAR	GABINETE/BANCADA ODONTOLÓGICA COM PIA. Bancada modular, com TRÊS módulos sendo um deles com pia. Módulos confeccionados em MDF de pelo menos 15mm de diâmetro, com linhas arredondadas, revestidos externamente e internamente com revestimento laminado melamínico resistente a água. Puxadores em aço escovado ou em alumínio com ABS na cor verde. Medidas: cada módulo com 50 cm largura/ 100 cm altura/ 55 cm profundidade. Apresentação: - Módulo Pia: Posicionado do lado ESQUERDO da bancada. Pia/Cuba em Aço inoxidável. Torneira em aço inoxidável com jato direcionável e bica móvel, válvula solenóide bivolt e pedal de acionamento em aço inox com rabicho para ligação elétrica. Puxadores em aço escovado ou em alumínio com ABS na cor verde. - Módulo Prateleira: Com uma ou duas prateleiras. Puxadores em aço escovado ou em alumínio com ABS na cor verde. - Módulo Gaveteiro: Com quatro a seis gavetas com corredeiras em aço. Puxadores em aço escovado ou em alumínio com ABS na cor verde. Código CATMAT: 443252 SIMILAR (observar descrição do item). Marca: Odontoplay	R\$ 3.598,00	R\$ 57.568,00

32	11	und	443252 SIMILAR	GABINETE/BANCADA ODONTOLÓGICA COM PIA. Bancada modular, com DOIS módulos sendo um deles com pia. Módulos confeccionados em MDF de pelo menos 15mm de diâmetro, com linhas arredondadas, revestidos externamente e internamente com revestimento laminado melamínico resistente a água. Puxadores em aço escovado ou em alumínio com ABS na cor verde. Medidas: cada módulo com 50 cm largura/ 100 cm altura/ 55 cm profundidade. Apresentação: - Módulo Pia: Posicionado do lado DIREITO da bancada. Pia/Cuba em Aço inoxidável. Torneira em aço inoxidável com jato direcionável e bica móvel, válvula solenoide bívolt e pedal de acionamento em aço inox com rabicho para ligação elétrica. Puxadores em aço escovado ou em alumínio com ABS na cor verde. - Módulo Gaveteiro: Com quatro a seis gavetas com correções em aço. Puxadores em aço escovado ou em alumínio com ABS na cor verde. Código CATMAT: 443252 SIMILAR (observar descrição do item). <i>Marca: Odontoplay</i>	R\$ 3.215,00	R\$ 35.365,00
33	16	unid	443252 SIMILAR	GABINETE/BANCADA ODONTOLÓGICA COM PIA. Bancada modular, com DOIS módulos sendo um deles com pia. Módulos confeccionados em MDF de pelo menos 15mm de diâmetro, com linhas arredondadas, revestidos externamente e internamente com revestimento laminado melamínico resistente a água. Puxadores em aço escovado ou em alumínio com ABS na cor verde. Medidas: cada módulo com 50 cm largura/ 100 cm altura/ 55 cm profundidade. Apresentação: - Módulo Pia: Posicionado do lado ESQUERDO da bancada. Pia/Cuba em Aço inoxidável. Torneira em aço inoxidável com jato direcionável e bica móvel, válvula solenoide bívolt e pedal de acionamento em aço inox com rabicho para ligação elétrica. Puxadores em aço escovado ou em alumínio com ABS na cor verde. - Módulo Gaveteiro: Com quatro a seis gavetas com correções em aço. Puxadores em aço escovado ou em alumínio com ABS na cor verde. Código CATMAT: 443252 SIMILAR (observar descrição do item). <i>Marca: Odontoplay</i>	R\$ 3.215,00	R\$ 35.365,00
34	16	unid	320438 SIMILAR	GAVETEIRO CLÍNICO COM RODÍZIOS. Armário gabinete odontológico. Material: aço. Revestimento: pintura. Cor: branco. Material tampo: aço. Quantidade de gavetas: 7. Tipo pés: com rodízio. Código CATMAT: 320438 SIMILAR (observar descrição do item). <i>Marca: Odontoplay</i>	R\$ 1.440,00	R\$ 28.800,00

Valor Total da Ata 194/2019 foi de R\$ 214.666,00
(Duzentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019007510 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 23/09/2019 a 22/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

MOBILI DENTALE MOVEIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME
THIAGO MUNHOZ SOARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019

No dia 24 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio

da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Andrei Santos e Silva 05062492556, localizado na Rua São José, nº 73, Bairro: Salobrinho - CEP: 45662276, Cidade: Ilhéus, Estado: BA, inscrito no CNPJ nº 15.785.674/0001-16, Tel.: (71) 99251-1801 e e-mail: andreisasil@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Andrei Santos Silva, portador da Carteira de Identidade nº 14.835.981-79 expedida pela SSP/BA e CPF nº 050.624.925-56, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
20	81	unid	387958	Smart TV LED 32" com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi 120Hz, com controle remoto, entrada de UHF/VHF e TV a cabo 2. <i>Marca: Panasonic</i>	R\$ 1.073,14	R\$ 86.924,34
22	82	unid	233602	Forno de micro-ondas com capacidade para 30/32 litros, 110 V, linha branca. <i>Marca: Midea</i>	R\$ 484,61	R\$ 67.845,40

Valor Total da Ata 195/2019 foi de R\$ 154.769,74
(Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019007510 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 24/09/2019 a 23/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

No dia 25 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais

aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Metalúrgica S.A - EIRELI-EPP, localizado na Rodovia BR-040, nº 200, km 516, Bairro: Vereda - CEP: 33.822-502, Cidade: Ribeirão das Neves, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 04.342.716/0001-28, Tel.: (31) 3464-5027 e e-mail: licitação.distribuidorasamg@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Alves da Silva Júnior, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.949.601 expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais/MG e CPF nº 566.394.066-91, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
12	164	unid	230467	Armário aço, tratamento superficial:fosfatizado, acabamento superficial:pintura lisa, cor:cinza claro, quantidade portas:2 un, tipo fechamento portas:com fechadura, quantidade prateleiras:04 un, altura:1,98 m, largura:0,85 m, profundidade:0,40 m, tipo aço:22 (0,75 mm), quantidade chaves:02, características adicionais:chapa tratada contra oxidação (fosfato de zinco) Marca: S.A	R\$ 373,00	R\$ 61.172,00

Valor Total da Ata 198/2019 foi de R\$ 61.172,00
(Sessenta e um mil, cento e setenta e dois reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019007510 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/09/2019 a 24/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

METALURGICA SA EIRELI-EPP
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019

No dia 24 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Metalbah Comércio de Móveis LTDA, localizado na Rua Balduino Taques, nº 1869, Bairro: Centro - CEP: 84.015-255, Cidade: Ponta Grossa, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 12.124.698/0001-36, Tel.: (42) 3236-8260 e e-mail: metalbahmoveis1@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Elaine Tramontim Silveira, portadora da Carteira de Identidade nº 7.074.270-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 023.488.429-04, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	CATMAT	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	396	unid	443949	Arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço número 22, com reforço estrutural em chapa de aço número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas, em chapa de aço número 14. Carrinho telescópico em chapa de aço número 18, com travessas na frente e fundo. Calha do arquivo (corrediza) em chapa de aço número 14, com 08 rolamentos esféricos (rolamento de aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, com rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18. Frente das gavetas com puxadores cromados, fechadura tipo Yale e visor porta etiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza-claro. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento), a mais, nas dimensões. Altura 1,33 m x largura 0,47 m x profundidade 0,71 m. Marca: Morbrás	R\$ 371,00	R\$ 146.916,00

Valor Total da Ata 196/2019 foi de R\$ 146.916,00
(Cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019007510 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 24/09/2019 a 23/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

METALBAH COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ELAINE TRAMONTIM SILVEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/REMARCAO

PROCESSO Nº 2018023194

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços referente a locação (fretamento) ônibus, para transporte de passageiros a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Secretaria de Educação.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/11/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

- Discriminação do objeto referente à Ata de Registro de Preços nº 168/2018:

GRUPO/LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Multifuncional Laser Monocromático A4					
3	Locação do Equipamento	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
4	Franquia de impressão mensal	30000	R\$ 0,03	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
TOTAL:			R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: FICHA Nº: 20191300, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.126.0225.2685.339040.00 e NOTA DE EMPENHO Nº: 1907, de 03/10/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 122/2019, de 24/09/2019, constante no processo administrativo nº 2018013276, de 28/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
001/SDUS.SEOBR/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, e representado, por força do DECRETO MUNICIPAL Nº 8.625, de 22/01/2013, pelo Secretário Alan Bernardo Coelho de Souza, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006123460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22.

CREDOR: Elias Antônio Santos Miguel, inscrita no CPF sob o nº 050.713.307-25, residente a Rua Milton Basílio Pereira, nº 328 – Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

OBJETO DO CONTRATO

Locação do imóvel situado na Rua do Comércio nº 71/75 – Centro, destinado à instalação da sede da Secretaria Executiva de Obras e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, referente à permanência no referido imóvel pelo período de 03 de março de 2019 a 21 de agosto de 2019, com valor mensal de R\$ 19.921,99.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DEVEDOR confesso que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas seguintes condições: valor de R\$ 111.953,14 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) integral através do empenho a ser emitido pela Secretaria Executiva de Obras.

CRÉDITO

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário da prestação de serviços de Locação do imóvel situado na Rua do Comércio nº 71/75 – Centro, destinado à instalação da sede da Secretaria Executiva de Obras e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade. Processo 2004200276 – Contrato 006/2002.

VALOR E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pela Dívida descrita na cláusula anterior, a qual será adimplida respeitando-se o procedimento da municipalidade, nos moldes do Decreto nº 6.903/2009.

CLÁUSULA QUINTA: O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

CLÁUSULA SEXTA: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, com o recebimento dessa importância, dá ao MUNICÍPIO pleno, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de critério contratual, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas correrão pela Dotação orçamentária 20.2016.04.122.0204.2157.339036.0000 – Ficha 2019 0363 e Nota de Empenho nº 1977/2019.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Angra dos Reis;

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Angra dos Reis, 17 de outubro de 2019.
Elias Antônio Santos Miguel
Credor - CPF nº 050.713.307-25

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019/FTAR

No dia 20 de setembro de 2019, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, situada na Av. Julio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs, 9.829/2015, 10.024/2016 e 11.049/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 011/2019/FTAR, Processo nº 2019013780, Registra-se o preço das empresas TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora do item 01, localizada à Rua 01, Quadra B, Lote 07, Loteamento Real Grandeza, Porto Real – RJ, inscrita sob o CNPJ nº 28.072.149/0001-03, neste ato representado pelo Sr Jaidson Moreira Silva, CNH 00495157193 e CPF 076.853.777-05, HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, vencedora dos itens 02, 04 e 06, localizada na Rodovia Rio Santos, s/nº, KM 96, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-000, inscrita no CNPJ 00.668.912/0001-36, neste ato representado pelo Sr Haroldo Lopes de Souza, CI 04088224-3 IFP, CPF 470.279.167-20, ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA, vencedora dos itens 03 e 07, localizada à Rua Prefeito João Gregório Galindo, 6020, loja 03, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, inscrita sob o CNPJ nº 09.452.542/0001-70, neste ato representado pelo Sr Jorge Brum Crispim de Carvalho, RG 114829823 e CPF 055.188.117-80, ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens 05 e 12, localizada à Rua Francelino Alves de Lima, 101, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ, inscrita sob o CNPJ nº 13.652.354/0001-62, neste ato representado pelo Sr Maykon Soares Vidal, RG 268566627 e CPF 107.625.917-06, MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP, vencedora dos itens 08 e 09, localizada à Rua Guatemala, 220, Penha, Rio de Janeiro – RJ, inscrita sob o CNPJ nº 23.502.141/0001-08, neste ato representado pelo Sr Anderson Jesus de Oliveira, RG 112630124 e CPF 052.907.007-30, RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 10, 11 e 13, localizada à Avenida São José, s/nº, Parque Belém, Angra dos Reis – RJ, inscrita sob o CNPJ nº 33.011.391/0001-07, neste ato representado pelo Sr Elvis Machado Teixeira, RG 281748087 e CPF 150.441.537-02, JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora dos itens 14, localizada à Rua Tom Jobim, 68, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ, inscrita sob o CNPJ nº 27.130.370/0001-08, neste ato representado pelo Sr Juliano Rosa do Rosário, RG 109923060 e CPF 053.857.957-98, FEB LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI ME, vencedora do item 15, localizada à Avenida Heitor Zanata, 01, Monte Castelo, Três Rios – RJ, inscrita no CNPJ nº 18.317.483/0001-18, neste ato representado pelo Sr Alexandre Carlos Silva, RG 0203761580, CPF 106.668.057-41, METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI EPP, vencedora do item 16, localizada à Rua Miguel Gama, 305 A, Maria da Graça, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ nº 01.681.539/0001-16, neste ato representado pelo Sr Matheus Alves Clemente Figueiredo, RG 214889040, conforme abaixo:

			Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de material de serralheria , para atender a demanda da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins		Unitário R\$
01	Kg	660	Eletrodo para solda elétrica Standard E6013, 2,5mm - 350 mm	ARCELOR MITTAL	R\$ 10,29
02	Unid.	100	Disco abrasivo de corte metal/inox 115mm x 1,6 x 22,23mm, para utilização em esmerilhadeira angular	WORKER	R\$ 2,20
03	Unid.	120	Disco de corte DC AR 302, 300 x 3,2 x 19,1	STAR	R\$ 10,49
04	Unid.	120	Disco de corte para esmerilhadeira, 7" x 1/16" x 7/8"	WORKER	R\$ 4,62
05	Unid.	50	Escova manual de aço três fileiras, com cabo	COMPEL	R\$ 2,40
06	Unid.	50	Alicate Torquês carpinteiro em aço corten com tratamento térmico na zona de corte profissional, 12"	WORKER	R\$ 14,60

07	Unid.	150	Tubo em aço galvanizado espessura 2,5 mm – 1.1/4"	LOSADA	R\$ 104,99
08	Unid.	100	Tubo em aço galvanizado espessura 2,5 mm – 1.1/2"	MEGATUBOS	R\$ 125,00
09	Unid.	10	Tubo em aço galvanizado espessura 2,5 mm – 7/8"	MEGATUBOS	R\$ 70,00
10	Unid.	100	Barra de ferro redonda 3/8" X 6m	ARCELOR MITTAL	R\$ 15,30
11	Unid.	100	Barra de ferro redonda ½" X 6m	ARCELOR MITTAL	R\$ 27,60
12	Unid.	20	Barra de ferro chata 2" X 3/16 x 6m	GERDAU	R\$ 36,40
13	Unid.	10	Porta eletrodo carbogرافite 500 A	STARFER	R\$ 16,25
14	Unid.	20	Barra de ferro chata 3" x 3/16" x 6m	GERDAU	R\$ 144,98
15	Peca	24	Cantoneira 1" x 3/16" em aço carbono	ARCELOR MITTAL	R\$ 52,35
16	Unid.	20	Chapa de aço carbono nº 18 dim (2x1)m	GERDAU	R\$ 135,00

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de material de serralheria, para atender a demanda da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisAngra, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento do material em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 3.1. Eletrodo para solda elétrica Standard E6013, 2,5mm - 350 mm
- 3.2. Disco abrasivo de corte metal/inox 115mm x 1,6 x 22,23mm, para utilização em esmerilhadeira angular
- 3.3. Disco de corte DC AR 302, 300 x 3,2 x 19,1
- 3.4. Disco de corte para esmerilhadeira, 7" x 1/16" x 7/8"
- 3.5. Escova manual de aço três fileiras, com cabo
- 3.6. Alicate Torquês carpinteiro em aço corten com tratamento térmico na zona de corte profissional, 12"
- 3.7. Tubo em aço galvanizado espessura 2,5 mm – 1.1/4"
- 3.8. Tubo em aço galvanizado espessura 2,5 mm – 1.1/2"
- 3.9. Tubo em aço galvanizado espessura 2,5 mm – 7/8"
- 3.10. Barra de ferro redonda 3/8" X 6m
- 3.11. Barra de ferro redonda ½" X 6m
- 3.12. Barra de ferro chata 2" X 3/16 x 6m
- 3.13. Porta eletrodo carbogرافite 500 A
- 3.14. Barra de ferro chata 3" x 3/16" x 6m
- 3.15. Cantoneira 1" x 3/16" em aço carbono
- 3.16. Chapa de aço carbono nº 18 dim (2x1)m

CLÁUSULA IV – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal n.º 9.829/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 4.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento nas quantidades registradas em Ata, desde que não haja

prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 011/2019/FTAR.

4.9. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 011/2019/FTAR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.10. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 011/2019/FTAR, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS:

5.1. Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, de acordo com a necessidade.

5.2. A emissão da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

CLÁUSULA VI – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

7.1. Provisoriamente, dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins.

7.2. Definitivamente, dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes neste Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

8.1.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

8.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais

exigências impostas neste Termo.

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.9. Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.2.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na contratação;

8.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

8.2.5. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2.6. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.2.7. Notificar a CONTRATADA, caso conste que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA IX – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

9.3. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos decorrentes da contratação do objeto do presente pregão, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: Royalties

Ficha: 20191572

Dotação: 22.2201.15.452.0220.2069.339030.0400

10.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução da Ata de Registro de Preços, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax, ou e-mail, do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

10.2.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) – NF(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) juntamente à mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Av. Júlio Maria, nº 10, sobrado, centro – Angra dos Reis/RJ, Telefone: (24) 3369-7711 ou ainda pelo e-mail: tur.dafin@angra.rj.gov.br.

10.6. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos fornecimentos objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.7. Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

10.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

10.9. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo índice do IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do

valor da que tiver sido inicialmente imposta.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

11.3. A sanção prevista no item nº 11.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5. A multa administrativa prevista no item nº 11.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

11.8. A aplicação da sanção prevista no item nº 11.1.4 é de competência exclusiva da Presidência da CONTRATANTE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A licitante vencedora terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3. A licitante vencedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4. A solicitação para o cancelamento da Ata deverá ocorrer antes do pedido de publicação pela CONTRATANTE, mediante formalização por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA XIII – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

13.1.2. Quando não restar fornecedor do objeto registrado.

13.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, quando convocada a licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou

revogar o Pregão Presencial.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

14.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

14.16. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

14.17. O foro da Comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2019.

Carlos Augusto de Oliveira

Pregoeiro

João Willy Seixas Peixoto

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Jaidson Moreira Silva

CNH 00495157193 - CPF 076.853.777-05

HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

Haroldo Lopes de Souza

RG 04088224-3 IFP - CPF 470.279.167-20

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA

Jorge Brum Crispim de Carvalho

RG 114829823 - CPF 055.188.117-80

ELÉTRICOS LTDA

Maykon Soares Vidal

RG 268566627 - CPF 107.625.917-06

MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP

Anderson Jesus de Oliveira

RG 112630124 - CPF 052.907.007-30

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Elvis Machado Teixeira

RG 281748087 - CPF 150.441.537-02

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Juliano Rosa do Rosário

RG 109923060 - CPF 053.857.957-98

FEB LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO
EIRELI ME

Alexandre Carlos Silva

RG 0203761580 - CPF 106.668.057-41

METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI EPP

Matheus Alves Clemente Figueiredo

RG 214889040

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019/FTAR

No dia 25 de setembro de 2019, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, situada na Av. Julio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs, 9.829/2015, 10.024/2016 e 11.049/2018 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitam com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 015/2019/FTAR, Processo nº 2019003465, Registra-se o preço das empresas ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens 01, 10, 22, 26, 28, 29, 32, 37, 42, 43, 46, 47 e 50, localizada à Rua Francelino Alves de Lima, 101, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ, inscrita sob o CNPJ nº 13.652.354/0001-62, neste ato representado pelo Sr Maykon Soares Vidal, RG 268566627 e CPF 107.625.917-06, JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora dos itens 02, 06, 18, 25, 27 e 45, localizada à Rua Tom Jobim, 68, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ, inscrita sob o CNPJ nº 27.130.370/0001-08, neste ato representado pelo Sr Juliano Rosa do Rosário, RG 109923060 e CPF 053.857.957-98, HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, vencedora dos itens 03, 05, 07, 12, 17, 20, 21, 24, 30, 31, 38, 39, 40 e 41, localizada na Rodovia Rio Santos, s/nº, KM 96, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-000, inscrita no CNPJ 00.668.912/0001-36, neste ato representado pelo Sr Haroldo Lopes de Souza, CI 04088224-3 IFP, CPF 470.279.167-20, RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 04, 09, 11, 16, 34, 35 e 49, localizada à Avenida São José, s/nº, Parque Belém, Angra dos Reis – RJ, inscrita sob o CNPJ nº 33.011.391/0001-07, neste ato representado pelo Sr Wiliam Farias Borges, RG 24366821-7 e CPF 140.068.687-31, ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA, vencedora dos itens 08, 13, 19, 23, 36, 44 e 48, localizada à Rua Prefeito João Gregório Galindo, 6020, loja 03, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, inscrita sob o CNPJ nº 09.452.542/0001-70, neste ato representado pelo Sr Eduardo Prates da Silva, RG 12.941.773-9 e CPF 054.625.807-70 conforme abaixo:

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

Item	Unid.	Qtd.	Discriminação	Marca	Valor Unitário R\$
			Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de material elétrico, para atender os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra		
01	pct	50	Abraçadeira de nylon insulok / comprimento nominal – 200 mm / largura – 2,5 mm. Pacote com 100 unidades.	FERTAX	R\$ 6,70
02	pct	200	Abraçadeira de nylon insulok / comprimento nominal – 300 mm / largura – 3,5 mm. Pacote com 100 unidades.	WORKER	R\$ 16,30
03	pct	200	Abraçadeira de nylon insulok / comprimento nominal – 500 mm / largura – 4,6 mm. Pacote com 100 unidades.	GUEPAR	R\$ 39,50
04	un	05	Botijão Galão Térmico 5 Litros com Torneira , com alça retrátil, boca larga, conservação de até 6 horas. Cor azul	UNITERMI	R\$ 88,00
05	un	50	Bucha de nylon tamanho S10	TRIFIX	R\$ 0,11
06	un	50	Bucha de nylon tamanho S6	WORKER	R\$ 0,12
07	un	50	Bucha de nylon tamanho S8	TRIFIX	R\$ 0,10
08	un	05	Cabo Flex 10mm isolamento em PVC/750 V (rolo de 100m)	AF CABOS	R\$ 525,00
09	un	10	Cabo Flex 2,5mm isolamento em PVC/750 V (rolo de 100m)	POWER FREE	R\$ 100,00
10	un	05	Cabo Flex 4,0mm isolamento em PVC/750 V (rolo de 100m)	CORFIO	R\$ 229,00
11	un	10	Cabo Flex 6mm isolamento em PVC/750 V (rolo de 100m)	MEGATRON	R\$ 320,00
12	un	02	Cabo Flex pp 2 x 2,5mm 750 v-anti chama rolo com 100 metros	POWER FREE	R\$ 298,00
13	un	01	Cabo Flex pp 3 x 10,0mm 750 v-anti chama rolo com 100 metros	CORDEIRO	R\$ 1.710,00
16	un	02	Cabo Flex pp 3 x 6,0mm 750 v-anti chama rolo com 100 metros	MEGATRON	R\$ 1.370,00
17	un	02	Cabo Paralelo de 2,5mm rolo com 100 metros	POWER FREE	R\$ 255,00
18	un	02	Cabo Paralelo de 4mm rolo com 100 metros	SIL	R\$ 369,00
19	un	40	Conector perfurante isolado com range de 10 x 95 mm	LKM	R\$ 16,00
20	un	10	Disjuntor termo eletromagnético bipolar 40 A - NEMA	WEG	R\$ 41,00
21	un	03	Disjuntor termo eletromagnético bipolar 63 A - NEMA	WEG	R\$ 59,00
22	un	20	Disjuntor termo eletromagnético monofásico 20 A - DIN	WEG	R\$ 6,99
23	un	05	Disjuntor termo eletromagnético tripolar 100 A - NEMA	LORENZETTI	R\$ 111,34
24	un	02	Disjuntor termo eletromagnético tripolar 150 A - NEMA	WEG	R\$ 400,00
25	un	02	Escada extensiva de fibra de vidro com degraus em alumínio , tamanho fechada 6,40 metros, tamanho estendida 12,00 metros, possui sapatas de borracha, bandeira de sinalização e sistema de catraca, corda para estender, peso aproximado de 30 kg – capacidade de 120 kg	WORKER	R\$ 1.103,69
26	rolo	3	Fita adesiva gaffer tape , cor verde ou laranja, 50m x 25mm	TESA	R\$ 335,91
27	rolo	05	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m preta	WORKER	R\$ 31,50
28	rolo	100	Fita isolante , para instalações elétricas, antichamas, tamanho 20 mm x 10 m	3M	R\$ 3,68
29	rolo	60	Fita zebra demarcatória , 7 cm x 200 m, cor preto e amarelo, sem adesivo, composta por filme de polietileno.	PLASTICOR	R\$ 6,86
30	un	20	Interruptor 4x2 duplo – cor branca com placa	VELTRA	R\$ 7,50
31	un	20	Interruptor 4x2 simples – cor branca com placa	VELTRA	R\$ 6,50
32	un	500	Lâmpada de Led compacta branca 15W 127/220 Volt E27	MBLED	R\$ 16,49
34	un	50	Lâmpada mista 220V / 250W – bocal E40	IDEAL	R\$ 20,00
35	un	50	Lâmpada mista 220V / 500W – bocal E40	IDEAL	R\$ 32,00
36	un	100	Lâmpada vapor metálico 220V / 400W – bocal E40	AVT	R\$ 42,00
37	un	05	Lona plástica preta para construção medindo 40 m x 100 m x 90 micras (rolo com 24 kg)	MULTILONAS	R\$ 250,00
38	un	50	Parafuso fixer philips cabeça chata , bicromatizado tamanho 3.5 x 30 mm	BELENUS	R\$ 0,33
39	un	50	Parafuso fixer philips cabeça chata , bicromatizado tamanho 5.0 x 45 mm	BELENUS	R\$ 0,17
40	un	50	Parafuso fixer philips cabeça chata , bicromatizado tamanho 6.0 x 60 mm	BELENUS	R\$ 0,14
41	un	50	Plafonier , plástico cor branca, soquete em louça, bocal E27	GOTA	R\$ 2,80
42	un	10	Plug (tomada) bipolar 2p + T fêmea 10 A 250V	ILUMI	R\$ 2,50
43	un	10	Plug (tomada) bipolar 2p + T fêmea 20 A 250V	ILUMI	R\$ 3,80
44	un	10	Plug (tomada) bipolar 2p + T macho 10 A 250V	MEC TRONIC	R\$ 3,10
45	un	10	Plug (tomada) bipolar 2p + T macho 20 A 250V	VELTRA	R\$ 4,50
46	un	20	Relé fotocélula, 220V, 1000W de potência com base de fixação, acionamento ao anoitecer e desarma com a luz do dia, resistente as ações do sol e da chuva	QUALITRONIX	R\$ 15,44

47	un	30	Soquete porta lâmpada E27 em porcelana	FOX LUX	R\$ 2,20
48	un	30	Soquete porta lâmpada E40 em porcelana	DEMI	R\$ 7,90
49	un	04	Trena c/30 metros	STARFER	R\$ 26,00
50	un	03	Trena c/5 metros	GUEPAR	R\$ 11,20

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de material limpeza, para atender os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisAngra, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento do material em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. Abraçadeira de nylon insulok / comprimento nominal – 200 mm / largura – 2,5 mm. Pacote com 100 unidades.

3.2. Abraçadeira de nylon insulok / comprimento nominal – 300 mm / largura – 3,5 mm. Pacote com 100 unidades.

3.3. Abraçadeira de nylon insulok / comprimento nominal – 500 mm / largura – 4,6 mm. Pacote com 100 unidades.

3.4. Botijão Galão Térmico 5 Litros com Torneira, com alça retrátil, boca larga, conservação de até 6 horas. Cor azul

3.5. Bucha de nylon tamanho S10

3.6. Bucha de nylon tamanho S6

3.7. Bucha de nylon tamanho S8

3.8. Cabo Flex 10mm isolamento em PVC/750 V (rolo de 100m)

3.9. Cabo Flex 2,5mm isolamento em PVC/750 V (rolo de 100m)

3.10. Cabo Flex 4,0mm isolamento em PVC/750 V (rolo de 100m)

3.11. Cabo Flex 6mm isolamento em PVC/750 V (rolo de 100m)

3.12. Cabo Flex pp 2 x 2,5mm 750 v-anti chama rolo com 100 metros

3.13. Cabo Flex pp 3 x 10,0mm 750 v-anti chama rolo com 100 metros

3.14. Cabo Flex pp 3 x 16,0mm isolamento em PVC/750 V (rolo de 100m)

3.15. Cabo Flex pp 3 x 35mm 750 v-anti chama rolo com 100 metros

3.16. Cabo Flex pp 3 x 6,0mm 750 v-anti chama rolo com 100 metros

3.17. Cabo Paralelo de 2,5mm rolo com 100 metros

3.18. Cabo Paralelo de 4mm rolo com 100 metros

3.19. Conector perfurante isolado com range de 10 x 95 mm

3.20. Disjuntor termo eletromagnético bipolar 40 A - NEMA

3.21. Disjuntor termo eletromagnético bipolar 63 A - NEMA

3.22. Disjuntor termo eletromagnético monofásico 20 A - DIN

3.23. Disjuntor termo eletromagnético tripolar 100 A - NEMA

3.24. Disjuntor termo eletromagnético tripolar 150 A - NEMA

3.25. Escada extensiva de fibra de vidro com degraus em alumínio, tamanho fechada 6,40 metros, tamanho estendida 12,00 metros, possui sapatas de borracha, bandeira de sinalização e sistema de catraca, corda para estender, peso aproximado de 30 kg – capacidade de 120 kg

3.26. Fita adesiva gaffer tape, cor verde ou laranja, 50 m x 25 mm

3.27. Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m preta

3.28. Fita isolante, para instalações elétricas, antichamas, tamanho 20 mm x 10 m

3.29. Fita zebra demarcatória, 7 cm x 200 m, cor preto e amarelo, sem adesivo, composta por filme de polietileno.

3.30. Interruptor 4x2 duplo – cor branca com placa

3.31. Interruptor 4x2 simples – cor branca com placa

3.32. Lâmpada de Led compacta branca 15W 127/220 Volt E27

- 3.33. Lâmpada de Led compacta branca 20W 127/220 Volt E27
- 3.34. Lâmpada mista 220V / 250W – bocal E40
- 3.35. Lâmpada mista 220V / 500W – bocal E40
- 3.36. Lâmpada vapor metálico 220V / 400W – bocal E40
- 3.37. Lona plástica preta para construção medindo 40 m x 100 m x 90 micras (rolo com 24 kg)
- 3.38. Parafuso fixer philips cabeça chata, bicromatizado tamanho 3.5 x 30 mm
- 3.39. Parafuso fixer philips cabeça chata, bicromatizado tamanho 5.0 x 45 mm
- 3.40. Parafuso fixer philips cabeça chata, bicromatizado tamanho 6.0 x 60 mm
- 3.41. Plafonier, plástico cor branca, soquete em louça, bocal E27
- 3.42. Plug (tomada) bipolar 2p + T fêmea 10 A 250V
- 3.43. Plug (tomada) bipolar 2p + T fêmea 20 A 250V
- 3.44. Plug (tomada) bipolar 2p + T macho 10 A 250V
- 3.45. Plug (tomada) bipolar 2p + T macho 20 A 250V
- 3.46. Relé fotocélula, 220V, 1000W de potência com base de fixação, acionamento ao anoitecer e desarma com a luz do dia, resistente as ações do sol e da chuva
- 3.47. Soquete porta lâmpada E27 em porcelana
- 3.48. Soquete porta lâmpada E40 em porcelana
- 3.49. Trena c/30 metros
- 3.50. Trena c/5 metros

CLÁUSULA IV – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal n.º 9.829/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 4.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento nas quantidades registradas em Ata, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.8. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 015/2019/FTAR.
- 4.9. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 015/2019/FTAR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.10. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 015/2019/FTAR, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS

DE FORNECIMENTOS:

5.1. Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, de acordo com a necessidade.

5.2. A emissão da ordem de fornecimento e/ou Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

CLÁUSULA VI – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

7.1. Provisoriamente, dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na TurisAngra.

7.2. Definitivamente, dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes neste Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

8.1.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

8.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.9. Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.2.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na contratação;

8.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

8.2.5. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2.6. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela

CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.2.7. Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA IX – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

9.3. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos decorrentes da contratação do objeto do presente pregão, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 1000

Ficha: 20190757

Dotação: 22.2201.04.122.0204.2184.339030.1000

10.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução da Ata de Registro de Preços, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax, ou e-mail, do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

10.2.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) – NF(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) juntamente à mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto

pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Av. Júlio Maria, nº 10, sobrado, centro – Angra dos Reis/RJ, Telefone: (24) 3369-7711 ou ainda pelo e-mail: tur.dafin@angra.rj.gov.br.

10.6. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos fornecimentos objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.7. Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

10.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

10.9. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo índice do IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

11.3. A sanção prevista no item nº 11.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5. A multa administrativa prevista no item nº 11.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

11.8. A aplicação da sanção prevista no item nº 11.1.4 é de competência exclusiva da Presidência da CONTRATANTE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A licitante vencedora terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3. A licitante vencedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4. A solicitação para o cancelamento da Ata deverá ocorrer antes do pedido de publicação pela CONTRATANTE, mediante formalização por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA XIII – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

13.1.2. Quando não restar fornecedor do objeto registrado.

13.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, quando convocada a licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, em até 02

(dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

14.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

14.16. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

14.17. O foro da Comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2019.

Carlos Augusto de Oliveira
Pregoeiro

João Willy Seixas Peixoto
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
Maykon Soares Vidal
RG 268566627 - CPF 107.625.917-06

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Juliano Rosa do Rosário
RG 109923060 - CPF 053.857.957-98

HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
Haroldo Lopes de Souza
RG 04088224-3 IFP - CPF 470.279.167-20

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Wiliam Farias Borges
RG 281748087 - CPF 150.441.537-02

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA
Jorge Brum Crispim de Carvalho
RG 114829823 - CPF 055.188.117-80

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/FTAR REMARCAÇÃO PROCESSO Nº: 2019016166

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de instalação com locação de ornamentação natalina, montagem e desmontagem da Vila Noel, na Praça General Osório, Centro, Angra dos Reis – RJ, para atender o evento “Natal, Luz e Arte 2019”.

DATA: 31/10/2019 às 10h00min

PERMUTA DO EDITAL: 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ ou pelo site: www.angra.rj.gov.br. Contato: (24) 3369-7711. É necessário apresentação do carimbo do CNPJ no ato da retirada do edital na Sede da TurisAngra.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/FTAR
PROCESSO Nº 2019013780

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe as empresas vencedoras: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 6.791,40 (Seis mil, cento e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, vencedora dos itens 02, 04 e 06 com o valor total de R\$ 1.504,40 (Hum mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA, vencedora dos itens 03 e 07, com o valor total de R\$ 17.007,30 (Dezessete mil, sete reais e trinta centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens 05 e 12, com o valor total de R\$ 848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP, vencedora dos itens 08 e 09, com o valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil, duzentos reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 10, 11 e 13, com o valor total de R\$ 4.452,50 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora dos itens 14, com o valor total de R\$ 2.899,60 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

FEB LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI ME, vencedora dos itens 15, com o valor total de R\$ 1.256,40 (Hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI EPP, vencedora dos itens 16, com o valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil, setecentos reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 30 de setembro 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/FTAR
PROCESSO Nº 2019003465

Considerando os autos do presente processo e obedecido aos trâmites legais, ADJUDICO o resultado do Pregão em epígrafe em favor das empresas vencedoras:

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens 01, 10, 22, 26, 28, 29, 32, 37, 42, 43, 46, 47 e 50, com o valor total de R\$ 13.373,53 (Treze mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora dos itens 02, 06, 18, 25, 27 e 45 com o valor total de R\$ 6.413,88 (Seis mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, vencedora dos itens 03, 05, 07, 12, 17, 20, 21, 24, 30, 31, 38, 39, 40 e 41 com o valor total de R\$ 10.855,50 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 04, 09, 11, 16, 34, 35 e 49, com o valor total de R\$ 10.084,00 (Dez mil, oitenta e quatro reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA, vencedora dos itens 08, 13, 19, 23, 36, 44 e 48, com o valor total de R\$ 9.999,70 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 30 de setembro 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 004/2019/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ E CONTRATO INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S.A

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa CONTRATO INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S.A, CNPJ: 00.138.806/0001-40, para a aquisição de transformador elétrico a seco trifásico de 225KVA, 13.800 v / 380 v / 220 v / 60 hz, para substituição do transformador danificado do Hospital Municipal da Japuíba, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº 364/2019/PGM, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2019017856/HMJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.122.0204.2674.449052.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 588/2019 no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL nos autos do Processo nº 2019017856/HMJ.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

Hospital Municipal da Japuíba – HMJ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 364/2019/PGM, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019, Processo nº 2019017856/HMJ, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de transformador elétrico a seco trifásico de 225KVA, 13.800 v / 380 v / 220 v / 60 hz, para substituição do transformador danificado do Hospital Municipal da Japuíba, pela empresa CONTRATO INDÚSTRIA DE

TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.138.806/0001-40, com o valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

Angra dos Reis, 15 de Outubro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuíba – HMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO Nº 2019015606

Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIOLOGIA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA À DISTÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE IMAGENS DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/11/2019 – 10:00hrs
LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

D E C R E T O Nº 11.462, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2019

cria COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 1814/2019/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14 de outubro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), para contratação temporária, sob regime administrativo, composta pelos membros abaixo

relacionados:

PRESIDENTE: Juliana Ribeiro da Costa – Matrícula 11165

MEMBROS: Giovana Caldeira da Rocha de Léo – Matrícula 4500086/4501609

Hele Serafim Filho - Matrícula 13136

Lilian Gomes Machado - Matrículas 450031/4501930

Stephan Malta de Oliveira – Matrícula 10562

Art. 2º A Comissão terá por objetivo e finalidade coordenar e supervisionar a realização das inscrições, realizar a análise dos títulos e recursos, classificar os candidatos de acordo com as previsões do Edital, divulgar os resultados preliminares, adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

D E C R E T O Nº 11.457, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 625/L.O., DE 18 DE JULHO DE 1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 87, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 625/L.O., de 18 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A vantagem remuneratória da quebra de caixa somente será devido aos agentes públicos que tenham por atribuições pagar, receber ou liquidar valores, de forma não eventual, seja em espécie ou eletronicamente, para fins de cobrir os riscos de ressarcimento assumidos.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVOArtigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1224/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SEBASTIÃO LÚCIO DA ROCHA 44902417715

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses, sem reajuste, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças originais em 01 (um) elevador especial para transporte de portadores de deficiência de mobilidade localizado na Praça Nilo Peçanha s/n, centro, Angra dos Reis - Plenário Presidente Benedito Adelino e em 02 (dois) elevadores localizados no Edifício Sede da Câmara Municipal de Angra dos Reis localizados na Rua da Conceição nº 255, centro, Angra dos Reis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

DO PREÇO: O preço mensal da presente contratação é de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais, perfazendo o preço global de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 03 (três) meses, contados a partir do dia 21/09/2019, tendo como termo final o dia 20/12/2020, renovável e reajustável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 624/2019, datada de 18/09/2019, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 17/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALArtigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1209/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS ASTECK ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº 006/2019

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de PROJETO BÁSICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO dos imóveis sito à Praça Nilo Peçanha, s/nº, Centro, Angra Dos Reis-RJ (Plenário Benedito Adelino) e Rua da Conceição, nº 255, Centro, Angra Dos Reis-RJ (sede administrativa), com protocolação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ até a expedição do Laudo de Exigências, visando a regularização dos imóveis às normas vigentes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), fixo e irrevogável.

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, com início em 10/10/2019 e término em 09/01/2020, prorrogável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho nº 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.00.00, com cobertura através da Nota Empenho Global nº 639/2019, datada de 04/10/2019, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 04/10/2019.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do Pregão, aprovo os atos praticados no processo nº 1100/2019, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 008/2019 - Edital nº 008/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de VIGIA DESARMADA na Câmara Municipal de Angra dos Reis, em que foi declarada licitante vencedora a empresa: TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 19.214.084/0001-94, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$ 383.418,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais) e, assim sendo o valor final e acima indicado encontram-se na Ata do Pregão às fls. 578 e seguintes, está abaixo da média de mercado, ex vi Mapa de Cotação de Preços (fl. 76).

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2019.
LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLIQUE-SE.
Em 16 de setembro de 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

E R R A T A

Na Edição Nº 1087, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 15 de outubro de 2019,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 306/2019

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
4536	IGOR FELIPE GONÇALVES DE ABREU	FOTÓGRAFO I	100	SIM	SIM	SIM	I	A-1	A-2

LEIA-SE:

A T O Nº 306/2019

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
4536	IGOR FELIPE GONÇALVES DE ABREU	FOTÓGRAFO I	100	SIM	SIM	SIM	III	A-1	A-2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE
OUTUBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.400, DE 15 DE OUTUBRO
DE 2019.

AUTOR: VEREADORA FLÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA à Ilustríssima Senhora Rossita Aparecida da Silva.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na Área de Educação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO
DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.395, DE 15 DE OUTUBRO
DE 2019.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA à Ilustríssima Senhora Raquel Nascimento da Conceição de Freitas.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na Área de Educação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE
OUTUBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.396, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA ao Ilustríssimo Senhor Lívio Eduardo Perissé.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na Área de Educação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE
OUTUBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.397, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA à Ilustríssima Senhora Simone Monteiro da Silva.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na Área de Educação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE

OUTUBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.398, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADORA JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA à Ilustríssima Senhora Márcia Eleotério da Silva.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na Área de Educação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO
DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.399, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADORA THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA à Ilustríssima Senhora Arislany de Queiroz Sather.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na Área de Educação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO
DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 320/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1717/2019,

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Canindé da Costa Raimundo, o seguinte servidor:

- ALEXANDRE ROBSON XAVIER DOS SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E, matrícula 7394.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE
OUTUBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 318/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1711/2019,
R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, os seguintes servidores:

- CARLOS ANDRE FERREIRA DOS SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-C, matrícula 6722;
- JOÃO FILIPE SOUZA DA GLORIA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-B, matrícula 7194;
- ANGELA BORGES DA SILVA DOMINGOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D, matrícula 6743.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE
OUTUBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 317/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1581/2019,

R E S O L V E:

1 – Fica designado, com efeito a contar de 18 de setembro de 2019, o servidor WASHINGTON OLIVEIRA DA SILVA JERÔNIMO, Secretário de Legislação, Matrícula 7245, em substituição à servidora Ariane Santos de Souza Fausto, Assistente Legislativo, matrícula 6037, como fiscal do Contrato Nº 004/2016 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa SINO – Consultoria e Informática Ltda.- EPP, CNPJ Nº 56.982.416/0001-07, cujo objeto é o serviço de informatização com sistema de gestão do processo legislativo nos gabinetes e departamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 16 DE
OUTUBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 316/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1631/2019,

R E S O L V E:

1 – Determinar a movimentação do cargo em Comissão abaixo relacionado,
com efeito a contar de 01 de outubro de 2019, das seguintes servidoras:

NOME	CARGO ANTERIOR	MATR.	NOVO CARGO
MARILDA DE SOUZA PEREIRA	Coordenadora de Licitação CCC-IV	7268	Coordenadora da Mulher e da Igualdade Racial – CCC-IV
ANNA SILVIA CANCELLA	Coordenadora da Mulher e da Igualdade Racial CCC-IV	6874	Coordenadora de Licitação – CCC-IV

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE
OUTUBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 314/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1716/2019,

R E S O L V E:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2019, para o Cargo em
Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,
lotado no Gabinete do Vereador Francisco Canindé da Costa Raimundo, o
seguinte servidor:

• FELIPE MOREIRA SANTANA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE
OUTUBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 315/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1724/2019,

R E S O L V E:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2019, para o exercício do
Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara
Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

• HERON CABRAL ESTEVAM, para o Cargo em Comissão de Subsecretário
de Relações Institucionais - Símbolo CCSS-II.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE
OUTUBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 313/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1712/2019,

R E S O L V E:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2019, para o Cargo
em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos
Reis, lotado no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, o
seguinte servidor:

• LUCIANO ADÃO FURRIEL, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE
OUTUBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 312/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1710/2019,
R E S O L V E:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, do Cargo
em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos
Reis, lotada no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, da
seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ADRIANA ALVARENGA CORREA	6729	IV - D	III - G

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE
OUTUBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 311/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1633/2019,

R E S O L V E:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2019, para o Cargo
em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos
Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, o seguinte
servidor:

• ALEX BASTOS DIAS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE
OUTUBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

PRESIDENTE

A T O N° 310/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1622/2019,

R E S O L V E:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2019, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Sergio Ricardo Gama, a seguinte servidora:

• JULIANA DA SILVA KREISCHER, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE
OUTUBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 309/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1619/2019,

R E S O L V E:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2019, para os Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no Gabinete do Vereador André Porto Pereira, as seguintes servidoras:

• LILIE NE MARIA DOS SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-B;

• SUELEN DE OLIVEIRA PORTO DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE
OUTUBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 308/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1615/2019,
RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2019, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, a seguinte servidora:

• JULIANNY DO NASCIMENTO PINTO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE
OUTUBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES

A T O N° 307/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1610/2019,

R E S O L V E:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2019, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, o seguinte servidor:

• FELIPE BRAGA FEITOZA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-C.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE
OUTUBRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE